

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

**PROPOSTA DE PREÇOS**

SR (a). PREGOEIRO (a),

A Empresa WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME sediada à Av. Circular Nº 1.192 - Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.784.924/0001-51, neste ato representada por Fernando Silva Cardoso, abaixo assinado, propõe a contratante, a entrega do(s) material(is) abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Preço R\$	
				Unitário	Total
01	Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; motor MWM modelo TD229/4 turbinado a combustível diesel com potência de 106 hp a 1800 rpm, com 04 cilindros Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com quatro rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; Entrega técnica com treinamento operacional;	UN	1	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00

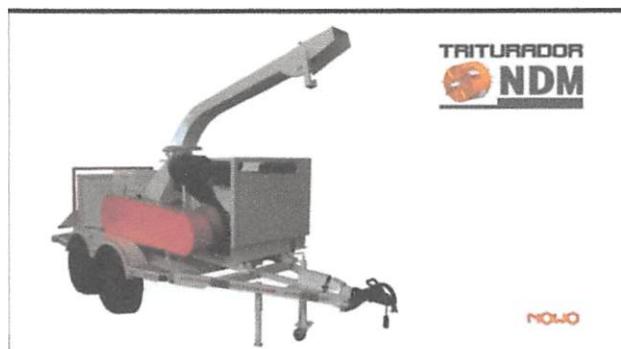
**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**

CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)

Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000

Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO

MARCA/FABRICANTE – NOWO IND E COMERCIO DE MAQUINAS MODELO/VERSAO – NDM300 CHASSI – 9A9RD2C24LGCR2119 ASSISTENCIA TECNICA: NOWO IND E COMERCIO DE MAQUINAS RUA CANDIDO DE ABREU N.300 – CEP 86031-170 – LONDRINA/PR FONE: 043 – 3336-2637 E-MAIL: nowo@nowomaquinas.com.br Engenheiro Mecânico: Fabio Andre Watanabe inscrito na Carteira-CREA-SC Nº. SC-670525/D				
VALOR TOTAL				R\$ 250.000,00



**Total da Proposta:** R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)

**Prazo de pagamento:** 30 dias

**Prazo de validade da proposta:** 60 dias

**Prazo de entrega do material:** 15 dias

**Prazo de garantia/validade do material:** 12 meses ou 1000 horas

**Local de entrega do material:** Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Planalto-PR, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30min às 11h30minh e das 13h30min às 17h30min, conforme as necessidades do Município de Planalto.

**Declarações:**

Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Temos total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Além do compromisso de concluir, completa e satisfatoriamente, o objeto contratado, assumindo toda a responsabilidade técnica sobre o fornecimento que vier a fazer.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim a Sr. Fernando Silva Cardoso, Carteira de identidade nº 409033, CPF nº 947.019.201-00, Diretor Comercial, como representante legal desta empresa;

**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**

CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)

Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000

Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO



Dados bancários: BANCO BRASIL N.001//AG: 3648-X //CC: 122164-7

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Goiânia-GO, 29 de junho de 2021.



Fernando Silva Cardoso  
Diretoria Comercial  
Fernando Silva Cardoso  
CPF 947.019.201-00



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**

**CNPJ: 02.784.924/0001-51**

**TRANSFERENCIA DE TITULARIDADE  
ADMINISTRAÇÃO  
CONSOLIDAÇÃO**

**CASSIO LIMA SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, maior, capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5031136, expedida pela SPTC/GO, CPF: 017.492.751-71, residente e domiciliado sito na Avenida Francisco de Melo, Quadra 63, Lote 16/27, s/n, Apto 1.406, Bloco B, Condomínio Residencial Ilha das Flores, Vila Rosa, Goiânia – GO, CEP: 74.345-210; titular e administrador da empresa: **WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: **02.784.924/0001-51**, com sede na Avenida Circular, nº 1192, Qd. 26, Lt. 6-E, Loja 80, Edifício Comercial Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP: 74.823-020, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob nº 52600284049 por despacho em 05/02/2016 e alterações posteriores, resolve neste ato, alterar o ato constitutivo, conforme as clausulas e condições abaixo:

**Clausula primeira – Alteração de titularidade**

O titular: **CASSIO LIMA SANTOS**, acima qualificado, cede e transfere a titularidade da empresa e o capital no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando à titular ingressante a assumir neste ato ativo e o passivo da empresa: **VERA LUCIA FERREIRA DA CRUZ**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada sito na: Rua 74, Qd. 16, Lt. 32, S/N, Setor Independência Mansões, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.959-317, filha de: Cicero Ferreira da Cruz e de Domingas Maria Ferreira da Cruz, nascida em Correntina – BA, aos 06/03/1980, portadora do RG: 4264225 expedido pela DGPC/GO em 02.09.1998 e CPF: 979.723.121-68.

**Cláusula Segunda – Administração**

A administração da empresa passa a ser exercida por sua titular: **VERA LUCIA FERREIRA DA CRUZ**, já qualificada acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, ficando vedado em fianças, avais, abonos, quer em seu favor, quer em favor de terceiros, a qual não poderá usar a denominação empresarial para negócios estranhos aos objetivos sociais da mesma.

**Cláusula Terceira**

A titular: **VERA LUCIA FERREIRA DA CRUZ**, declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Cláusula Quarta – Nome Fantasia**

O nome fantasia passa a ser: **WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS**



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 17:41 SOB Nº 20190773316.  
PROTOCOLO: 190773316 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903638154. NIRE: 52600248049.  
WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 08/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



As demais cláusulas permanecem inalteradas, a titular resolve consolidar o ato constitutivo conforme as cláusulas e condições seguintes:

## CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

### WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 02.784.924/0001-51

#### **Titular:**

**VERA LUCIA FERREIRA DA CRUZ**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada sito na: Rua 74, Qd. 16, Lt. 32, S/N, Setor Independência Mansões, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.959-317, filha de: Cicero Ferreira da Cruz e de Domingas Maria Ferreira da Cruz, nascida em Correntina – BA, aos 06/03/1980, portadora do RG: 4264225 expedido pela DGPC/GO em 02.09.1998 e CPF: 979.723.121-68.

#### **Clausula Primeira – Nome Empresarial E Nome Fantasia**

A empresa gira sob o nome empresarial: **WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, com o nome fantasia: **WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS**.

#### **Clausula Segunda – Do Endereço**

A sede da empresa é na: Avenida Circular, nº 1192, Qd. 26, Lt. 6-E, Loja 80, Edifício Comercial Shopping 1000, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, CEP: 74.823-020.

#### **Clausula Terceira – Do Objeto Da Empresa**

O objetivo da empresa é: Comercio, representação, importação e exportação, distribuição, transporte, prestação de serviços, assistência técnica e locação no atacado e varejo dos seguintes produtos, serviços e equipamentos:

#### **PRODUTOS:**

Animais Vivos Para Cria, Recria, Engorda, Abate, Pesquisa E Reprodução; Lonas Plásticas, Lonas De Pvc; Material Plástico; Sementes; Mudas; Plantas, Adubos E Insumos Agrícolas; BIG BAGS; Produtos Químicos; Amônia, Anidra; Ácido Sulfúrico; Cloreto De Sódio; Produtos E Materiais Escolares, Pedagógicos; Playgrounds; Alevinos, Manivas E Ramas; Moveis; Equipamentos Médico-Hospitalares, Material De Expediente, Papelaria E Descartáveis, Material De Limpeza, Copa E Cozinha De Consumo; Copo Para Envasamento De Agua, Lacre De Alumínio; Artigos Para Festas, Decoração, Produtos Alimentícios "In Natura" Industrializados Não Congelados, Secos E Molhados; Materiais Esportivos, Escolares, Produtos Para Apicultura, Avicultura, Piscicultura, Suinocultura E Bovinocultura; Redes, Uniformes E Calçados Comuns E De Segurança, Epi, Produtos Para Sinalização Pública Ou Privada, Placas Para Energia Solar, Baterias, Pneus E Câmaras De Ar, Peças Automotivas, Lubrificantes, Graxas; Materiais Metalúrgicos, Tubos, Conexões, Manilhas E Cimento; Produtos Para Impermeabilizações, Calefações, Vedações, Fixações, Alvenaria, Vidraçaria, Ferragens; Tintas Solventes E Produtos Para Pintura; Papel Alumínio, Embalagens Flexíveis, Produtos Farmacêuticos, Preservativos, Suprimentos E Descartáveis De Uso Odonto Médico E Ambulatorial; Instrumentos Musicais De Sopro, Corda, Precursão Do Tipo Manual Ou Eletrônica, Sintetizadores, Mesas



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 17:41 SOB Nº 20190773316.  
PROTOCOLO: 190773316 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903638154. NIRE: 52600248049.  
WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 08/08/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

Controladores De Som; Brindes Promocionais E Brinquedos Comuns E Educativos; Pré-Moldados Em Concreto, Estruturas Metálicas; Ponte Rolantes; Escovas.

### **MOVEIS, UTENSILIOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS:**

Retificadores, Juntas; Palettes; Talhas; Bombas De Combustíveis; Carregadores Elétricos; Embarcações Náuticas E Equipamentos Náuticos; Defensas Portuárias; Amarras; Boias; Marítimas; Poitas; Motores De Polpa; Motores Náuticos; Equipamentos E Materiais Para Academias De Ginásticas; Cabines De Pintura; Equipamentos Para Jateamentos E Hidro Jateamentos; Equipamentos Para Indústria De Fundição; Equipamentos E Acessórios Para Frigoríficos, Matadouros E Açougues; Caldeiras Elétricas E A Vapor; Estufas; Mata-Burro, Troncos Porteiras Postes, Mourões; Implementos Agrícolas; Equipamentos Para Automação; Exaustores, Ventiladores; Ar Condicionados; Maquinas De Fabricar Gelo; Grupos Geradores; Transformadores; Veículos Automotores Leves; Utilitários Ou Especiais, Caminhões, Motocicletas, Tratores, Patrol, Pás Mecânicas E Retroescavadeiras, Caçambas Avulsas Ou Acopladas A Outros Veículos E Pecas De Reposição; Guindastes; Muncks E Empilhadeiras; Torre De Iluminação E Elétricas; Equipamentos De Telecomunicação; Equipamentos E Acessórios Para A Vigilância E Segurança Pública E Privada; Equipamentos Para Coleta, Limpeza, Reciclagem E Processamento De Lixo; Equipamentos Para Lavanderia, Refrigeração, Corte E Costura Domestica Ou Industrial, Serralheria, Marcenaria, Agropecuária E Seladora; Equipamentos Para Armazenagens De Silos; Tanques Reservatórios, Bebedouros, Comedouros Para Animais; Equipamentos Para Indústria Alimentícia; Moveis E Equipamentos E Materiais Para Escritório; Equipamentos Gráficos; Equipamentos Para Parques De Diversões, Lazer, Caça, Pesca, Esporte E Competição; Estruturas Físicas Para Palcos, Eventos, Shows, Grades, Tendas E Banheiros Químicos; Equipamentos De Informática; Produtos Eletrodomésticos, Eletrônicos; Equipamentos De Pavimentação; Rolo-Compactador; Espargidor De Asfalto, Usina De Asfalto; Distribuidor De Asfalto E Equipamentos De Pavimentação E Patrulha Mecânica.

### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**

Instalação E Manutenção Elétrica; Serviços De Instalação E Manutenção De Fibras Ótica; Consultoria Em Tecnologia De Informação; Atividades De Vigilância E Segurança Privada; Limpeza Em Prédios E Em Domicílios; Imunização E Controle De Pragas Urbanas; Atividades De Limpeza; Atividades Paisagísticas; Serviços Combinados De Escritório E Apoio Administrativos; Preparação De Documentos E Serviços Especializados De Apoio Administrativos; Atividades De Tele Atendimento; Serviços De Organização De Feiras, Congressos, Exposições E Festas; Mediação De Consumo De Energia Elétrica, Gás E Agua; Reformas E Construções; Outras Atividades De Serviços Prestados Principalmente As Empresas; Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipamentos Periféricos; Serviços Domésticos; Serviços De Montagem De Moveis De Qualquer Material; Agências De Viagens; Instalação E Manutenção De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilação E Refrigeração; Reparação E Manutenção De Equipamentos Eletroeletrônicos De Uso Pessoal E Domestico; Reparação E Manutenção De Computadores E De Equipamentos Periféricos; Locação De Outros Meios De Transporte, Representação Comercial .

### **Clausula Quarta – Do Capital Social**

O capital social é de: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizado e subscrito anteriormente em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 17:41 SOB N° 20190773316.  
PROTOCOLO: 190773316 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903638154. NIRE: 52600248049.  
WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 08/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

TITULAR	VALOR R\$
VERA LUCIA FERREIRA DA CRUZ	R\$ 200.000,00

**Clausula Quinta – Do Prazo De Duração E Início Das Atividades**

O prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01 de fevereiro de 1980.

**Clausula Sexta – Da Responsabilidade Do Empresário**

A responsabilidade do titular da empresa é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**Clausula Sétima – Da Administração**

A administração da empresa é exercida isoladamente por sua titular: **VERA LUCIA FERREIRA DA CRUZ**, que fica incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra-judicial, ativa perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado no entanto, o uso do nome em atividades estranhas ao interesse social.

**Clausula Oitava – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

Ao termino de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a administradora procederá à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

**Clausula Nona – Declaração Da Titular**

A titular: **VERA LUCIA FERREIRA DA CRUZ**, declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

**Clausula Decima – Declaração De Desimpedimento.**

A administradora: **VERA LUCIA FERREIRA DA CRUZ**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Clausula Decima Primeira – DA RETIRADA PRO-LABORE**

A administradora tem direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, que valera para todo o exercício, podendo este valor ser alterado a qualquer momento, sob decisão do administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Clausula Decima Segunda – Fica eleito o foro de Goiânia –GO**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 17:41 SOB Nº 20190773316.  
 PROTOCOLO: 190773316 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11903638154. NIRE: 52600248049.  
 WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 08/08/2019

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, destinando-se ao arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia GO, 23 de Julho de 2019.



*VERA LÚCIA FERREIRA DA CRUZ*

VERA LÚCIA FERREIRA DA CRUZ

Titular



*CASSIO LIMA SANTOS*

CASSIO LIMA SANTOS

Ex-Titular



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 17:41 SOB Nº 20190773316.  
PROTOCOLO: 190773316 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903638154. NIRE: 52600248049.  
WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 08/08/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 17:41 SOB N° 20190773316.  
PROTOCOLO: 190773316 DE 07/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903638154. NIRE: 52600248049.  
WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS BIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 08/08/2019  
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

14309144



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 109646503217

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS

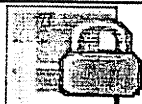
CNPJ : 02784924000151

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a **informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 109646503217

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 23 de junho de 2021, às 09:23:47  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 23 de junho de 2021





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.784.924/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/03/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares</b> <b>45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças</b> <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.84-2-02 - Comércio atacadista de solventes</b> <b>46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras</b> <b>45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV CIRCULAR</b>	NÚMERO <b>1192</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA26 LOTE 6-E LOJA 80 EDIF COML. SHOPPING 1000</b>	
CEP <b>74.823-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR PEDRO LUDOVICO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(62) 3093-3666</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2019** às **08:53:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>02.784.924/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/03/1980</b>
NOME EMPRESARIAL <b>WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas</b> <b>45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados</b> <b>46.33-8-02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos</b> <b>46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos</b> <b>46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV CIRCULAR</b>	NÚMERO <b>1192</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA26 LOTE 6-E LOJA 80 EDIF COML. SHOPPING 1000</b>	
CEP <b>74.823-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR PEDRO LUDOVICO</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(62) 3093-3666</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2019** às **08:53:39** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



## Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :06/02/2018 - 10:34:52

### IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

**CNPJ:**  
02.784.924/0001-51

**INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE :**  
10.042.029-0

**NOME EMPRESARIAL:**  
WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

**LOGRADOURO:**  
AVENIDA CIRCULAR

<b>NÚMERO:</b>	<b>QUADRA:</b>	<b>LOTE:</b>	<b>COMPLEMENTO:</b>
1192	26	6-E	LOJA 80, EDIFICIO COMERCIAL SHOPPING 1000

**BAIRRO:**  
SETOR PEDRO LUDOVICO

**MUNICÍPIO:**  
GOIANIA

**UF:**  
GO

**CEP:**  
74823020

**TELEFONE:**  
(62) 30933666

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

#### ATIVIDADE ECONÔMICA:

##### ATIVIDADE PRINCIPAL

4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS  
(PEÇAS PARA MÁQUINAS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE)

##### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA  
4684202 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SOLVENTES

**REGIME DE APURAÇÃO:**  
MICRO EPP/SIMPLES NACIONAL

**SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:**  
ATIVO - HABILITADO

**DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:**  
31/08/2015

**DATA DE CADASTRAMENTO:**  
08/08/1990

**OPERAÇÕES COM NF-E:**  
HABILITADO

### OBSERVAÇÕES

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

**DATA DA CONSULTA:** 06/02/2018 10:34:52



**Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte**

**Secretaria de Finanças**  
Cadastro de Atividade Econômica - CAE  
**Consulta Situação do Contribuinte**

Nº Inscrição Municipal	0162371
C.N.P.J. / C.P.F.	02.784.924/0001-51
Razão Social	WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME
Natureza Jurídica	EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
Data de Abertura	01/02/1980
Data Deferimento da Inscrição	29/10/1981
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simple Nacional	SIM 01/01/2016
Substituto Tributário	NAO
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 02.784.924/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:19:26 do dia 05/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2021.

Código de controle da certidão: **9F86.D008.E92E.7189**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 28142209

IDENTIFICAÇÃO:

---

NOME:  
WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME

CNPJ  
02.784.924/0001-51

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

---

NAO CONSTA DEBITO

.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*  
.....\*

FUNDAMENTO LEGAL:

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.565.551.341

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 7 JUNHO DE 2021

HORA: 7:56:38:5

PREFEITURA  
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.074.963-9

Prazo de Validade: até 03/07/2021

CNPJ: 02.784.924/0001-51

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 5 DE ABRIL DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02.784.924/0001-51

**Razão Social:** WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

**Endereço:** AV CIRCULAR 1192 Q 26 L 6E LOJA 80 E / SETOR PEDRO LUDOVIC /  
GOIANIA / GO / 74823-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042501301737429405

Informação obtida em 07/06/2021 08:01:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.784.924/0001-51  
Certidão n°: 1685805/2021  
Expedição: 19/01/2021, às 09:00:11  
Validade: 17/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.784.924/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021


**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Em atendimento à determinação contida nas normas inseridas no Parágrafo 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação desta empresa nesta licitação.

Declara, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos do art. 38 da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos de direito.

Goiânia-GO, 29 de junho de 2021



Fernando Silva Cardoso  
Diretoria Comercial  
Fernando Silva Cardoso  
CPF 947.019.201-00

**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)  
Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000  
Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO



Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021


**DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR**

A WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI- ME, CNPJ nº 02.784.924/0001-51 sediada Av Circular, nº 1.192 – Setor Pedro Ludovico Goiânia/GO, neste ato representada legalmente por Fernando Silva Cardoso, Diretor Comercial, declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei estadual no 9.433/05, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(X) nem menor de 16 anos.

( ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

Goiânia-GO, 29 de junho de 2021



Fernando Silva Cardoso  
Diretor Comercial  
Fernando Silva Cardoso  
CPF 947.019.201-00


**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)  
Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000  
Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

**Declaração de enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte - EPP**

Fernando Silva Cardoso como representante devidamente constituído da empresa Worldtech Comercial e Serviços EIRELI inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º. 02.784.924/0001-51 ,declara, sob as penas da lei, conforme disposto no §2º do Artigo 13 Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2016, que a mesma cumpre os requisitos legais para sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Goiânia-GO, 29 de junho de 2021



Fernando Silva Cardoso  
Diretoria Comercial  
Fernando Silva Cardoso  
CPF 947.019.201-00


**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)  
Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000  
Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

**DECLARAÇÃO - (SOBRE NÃO EXISTIR EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES/EMPREGADOS PÚBLICOS DA CONTRATANTE)**

Worldtech Comercial e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.784.924/0001-51, sediada à Av. Circular, nº 1192 – sala 80 – Shopping 1000 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO – CEP 74.823-020, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fernando Silva Cardoso, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4209033 e do CPF nº 947.019.201-00, DECLARA, que não tem em seu quadro de empregados, servidores/empregados públicos da contratante.

Goiânia-GO, 29 de junho de 2021



Fernando Silva Cardoso  
Direção Comercial  
Fernando Silva Cardoso  
CPF 947.019.201-00


**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)  
Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000  
Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

**DECLARAÇÃO - (SOBRE RELAÇÃO DE CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA OU COLATERAL, POR CONSANGUINIDADE OU AFINIDADE)**

Worldtech Comercial e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.784.924/0001-51, sediada à Av. Circular, nº 1192 – sala 80 – Shopping 1000 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO – CEP 74.823-020, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fernando Silva Cardoso, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4209033 e do CPF nº 947.019.201.00, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no Decreto nº 7.203, DE 4 DE JUNHO DE 2010, que não sejam ou possuam algum dirigente, ou sócio que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com empregados deste órgão.

Goiânia-GO, 29 de junho de 2021



Fernando Silva Cardoso  
Diretoria Comercial  
Fernando Silva Cardoso  
CPF 947.019.201-00

**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)  
Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000  
Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, soa modalidade Pregão Eletrônico, instaurado pelo Órgão do referido pregão, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando a normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro d2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA  
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Goiânia-GO, 29 de junho de 2021



Fernando Silva Cardoso  
Diretoria Comercial  
CPF 947.019.201-00

**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**

CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)

Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000

Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Fernando Silva Cardoso, portador (a) da Carteira de Identidade nº4209033 e do CPF nº 947.019.201.00, como representante devidamente constituído de Worldtech Comercial e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.784.924/0001-51, sediada à Av. Circular, nº 1192 – sala 80 – Shopping 1000 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO – CEP 74.823-020, doravante denominado LICITANTE, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;


(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiânia-GO, 29 de junho de 2021



Fernando Silva Cardoso  
Diretor Comercial  
Fernando Silva Cardoso  
CPF 947.019.201-00

**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)  
Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000  
Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021


**DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**  
**Declaração de Não-Incidência de Retenção na Fonte (PIS/COFINS/IRPJ/CSLL)**

Worldtech Comercial e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.784.924/0001-51, sediada à Av. Circular, nº 1192 – sala 80 – Shopping 1000 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO – CEP 74.823-020 DECLARA, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Goiânia-GO, 29 de junho de 2021



Fernando Silva Cardoso  
Diretor Comercial  
Fernando Silva Cardoso  
CPF 947.019.201-00

**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)  
Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000  
Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO



Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO**

Como representante legal da empresa Worldtech Comercial e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.784.924/0001-51, sediada à Av. Circular, nº 1192 – sala 80 – Shopping 1000 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO – CEP 74.823-020, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2021, descritas no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

**ASSISTENCIA TECNICA:**

**NOWO IND E COMERCIO DE MAQUINAS**


**RUA CANDIDO DE ABREU N.300 – CEP 86031-170 – LONDRINA/PR**

**FONE: 043 – 3336-2637**

**E-MAIL: [nowo@nowomaquinas.com.br](mailto:nowo@nowomaquinas.com.br)**

**Engenheiro Mecânico: Fabio Andre Watanabe inscrito na Carteira-CREA-SC Nº. SC-670525/D**

Goiânia-GO, 29 de junho de 2021



Fernando Silva Cardoso  
Diretoria Comercial  
Fernando Silva Cardoso  
CPF 947.019.201-00


**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)  
Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000  
Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO**

A EMPRESA Worldtech Comercial e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.784.924/0001-51, sediada à Av. Circular, nº 1192 – sala 80 – Shopping 1000 – Setor Pedro Ludovico – Goiânia – GO – CEP 74.823-020, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Fernando Silva Cardoso, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4209033 e do CPF nº 947.019.201.00, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação do objeto, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Goiânia-GO, 29 de junho de 2021



Fernando Silva Cardoso  
Diretoria Comercial  
Fernando Silva Cardoso  
CPF 947.019.201-00

**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)  
Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000  
Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO

Ao  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021

**PROPOSTA DE PREÇOS**

SR (a). PREGOEIRO (a),

A Empresa WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME sediada à Av. Circular Nº 1.192 - Setor Pedro Ludovico – Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.784.924/0001-51, neste ato representada por Fernando Silva Cardoso, abaixo assinado, propõe a contratante, a entrega do(s) material(is) abaixo indicado(s), conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Preço R\$	
				Unitário	Total
01	Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; motor MWM modelo TD229/4 turbinado a combustível diesel com potência de 106 hp a 1800 rpm, com 04 cilindros Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com quatro rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; Entrega técnica com treinamento operacional;	UN	1	R\$ 148.000,00	R\$ 148.000,00

**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**

CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)

Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000

Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO

<p>MARCA/FABRICANTE – NOWO IND E COMERCIO DE MAQUINAS          MODELO/VERSAO – NDM300          CHASSI – 9A9RD2C24LGCR2119          ASSISTENCIA TECNICA:          NOWO IND E COMERCIO DE MAQUINAS          RUA CANDIDO DE ABREU N.300 – CEP 86031-170 – LONDRINA/PR          FONE: 043 – 3336-2637          E-MAIL: nowo@nowomaquinas.com.br          Engenheiro Mecânico: Fabio Andre Watanabe inscrito na Carteira-CREA-SC Nº. SC-670525/D</p>				
VALOR TOTAL				R\$ 148.000,00



**Total da Proposta:** R\$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais)

**Prazo de pagamento:** 30 dias

**Prazo de validade da proposta:** 60 dias

**Prazo de entrega do material:** 15 dias

**Prazo de garantia/validade do material:** 12 meses ou 1000 horas

**Local de entrega do material:** Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Planalto-PR, de segunda a sexta feira, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, conforme as necessidades do Município de Planalto.

**Declarações:**

Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas tais como frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão.

Temos total conhecimento das condições da presente licitação e a elas nos submetemos para todos os fins de direito. Além do compromisso de concluir, completa e satisfatoriamente, o objeto contratado, assumindo toda a responsabilidade técnica sobre o fornecimento que vier a fazer.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim a Sr. Fernando Silva Cardoso, Carteira de identidade nº 409033, CPF nº 947.019.201-00, Diretor Comercial, como representante legal desta empresa;

**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**

CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)

Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000

Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO





Dados bancários: BANCO BRASIL N.001//AG: 3648-X //CC: 122164-7

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Goiânia-GO, 29 de junho de 2021.



Fernando Silva Cardoso  
Diretor Comercial  
Fernando Silva Cardoso  
CPF 947.019.201-00

**WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**

CNPJ 02.784.924/0001-51 // Fone: (062) 3928-0096 // E-mail: [gerente.wt@outlook.com.br](mailto:gerente.wt@outlook.com.br)

Av. Circular Nº 1.192, Qd. 26, Lt. 6E, Loja: 80, Edifício Comercial Shopping 1000

Setor Pedro Ludovico – Cep: 74.823-020 – Goiânia – GO



NOWO MÁQUINAS  
Muito mais que MÁQUINAS.  
Fornecemos SOLUÇÕES COMPLETAS

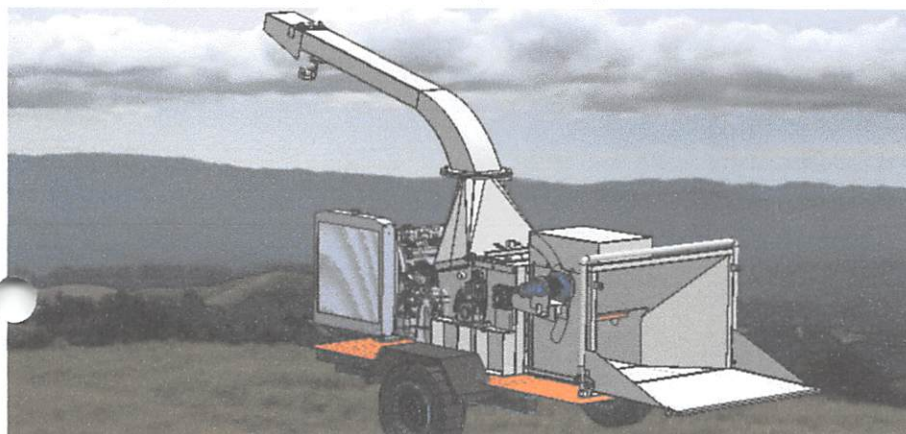
## FICHA TÉCNICA

# TRITURADOR DE GALHOS NDM

MODELO: NDM 300

### DESCRIÇÃO

Triturador Móvel Linha NDM foi projetado para tritar galhos, troncos e podas da limpeza urbana. Com sistema de corte a tambor, duplo rolo de alimentação acionados por dois motores que exercem pressão direta na entrada do resíduo no picador.



### DADOS DE CORTE

Capacidade de trituração/corte	Até 300 mm (30 cm)
Capacidade hora	15 - 20 m <sup>3</sup> /hora
Sistema de corte	Rotor / tambor horizontal
Faca / lâmina de corte	4 pç em aço a-8 com dupla face de corte reversíveis e afiáveis
Contra faca	1 pç dupla face
Diâmetro do tambor	565 mm
Rotação	2000 rpm
Trava de Segurança para tambor Corte	4 posições.



### ACIONAMENTO

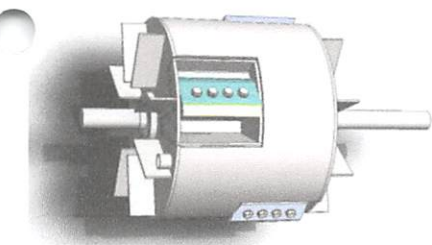
Motor	60-102 HP Diesel (4 cilindros)
Sistema de Partida do Motor	Elétrica
Rotação	Até 2200 RPM
Combustível	Diesel
Tanque	80 Litros
Arrefecimento Líquido	a água
Solenóide 12 V com bomba injetora e painel de instrumentação	Para motor não afogar/apagar

### TRANSMISSÃO

Engate independente	Ten. da correia por alavanca
Correia	5V

### SISTEMA HIDRÁULICO

Motor hidráulico	1
Bomba hidráulica	1
Bomba hidráulica	50 Litros



### SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

Rolo tracionador horizontal	Acionamento Hidráulico
Velocidade de alimentação	Variável
Controle de alimentação	Automático
Boca de corte	30cm x 44 cm
Abertura da calha de alimentação	82 cm x 1,45 m
Comprimento calha de alimentação em operação	1,8 m

### PAINEL (indicadores e controle)

Indicador/visor	Temperatura do motor, nível de combustível, horas trabalhadas, rotação e voltagem
Botão reverso	Reversão giro do tambor
Modo automático	Programável o controle da alimentação
Comandos	Botão de parada emergência e chave de ignição

### CAIXA DE DESCARGA

Duto de descarga	Giratório de 270° graus
Soprador	Exaustor integrado
Modo automático	Programável o controle da alimentação
Altura	2,60 metros

### SISTEMA DE SEGURANÇA

#### OPERACIONAL

Calha de alimentação	Sistema de desarme automático
Barra inferior	Parada de alimentação
Barra superior de alimentação	Reverso / Avanço / Parada
Cortina de proteção	Borracha de camada Dupla.

### CHASSIS E FREIO

Capacidade	2500 kg
Chassi	5"x3/16 e 5"x1/4
Feixes de molas	4
Amortecedores	4
Pneus	Aro 16
Freio	Inércia e Estacionário
Engate	Tipo de engate Esférico 50 mm - Padrão ABNT
Pé Mecânico de Apoio Frontal	Inércia e Estacionário
Proteção	2250 Kg
Freio	Para-choque, para-lamas

### OPCIONAL - AFIADOR DE FACAS

Acionamento	Motor elétrico com mesa de afiação
Mesa de afiação	Ajustável com 650 mm de comprimento



NOWO MÁQUINAS  
Muito mais que MÁQUINAS.  
Fornecemos SOLUÇÕES COMPLETAS

FICHA TÉCNICA



MUITO MAIS QUE MÁQUINAS

**SOLUÇÕES INTELIGENTES E PERSONALIZADAS**





Nº 0662/09

INMETRO

01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARRETAS RONDON LTDA

02 CNPJ

37.345.956/0001-35

AVENIDA GOIAS, 5299, QUADRA67 LOTE 09, 10 E 12, SETOR URIAS MAGALHAES

03 MUNICÍPIO

GOIÂNIA

04 ESTADO

GO

05 CEP

74.565-250

06 DDD / TELEFONE

(62) 3210-1709

08 ESPÉCIE / TIPO / CARROÇARIA

CARGA/REBOQUE/CARROCERIA ABERTA

09 MARCA / MODELO / VERSÃO

R/RONDON NT 3500

10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA

REBOCADO ACIMA DE 7.500 N DE PBT - FABRICAÇÃO | PORTARIAS INMETRO Nº 13 E 14/2016

11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA) / INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL)

CENTEC - CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA

12 Nº DA ACREDITAÇÃO / Nº DO LICENCIAMENTO

0197/2003 | 062

13 ENDEREÇO

WALDEMAR ELY, 171 - BAIRRO FLORESTAL

14 MUNICÍPIO

LAJEADO

15 ESTADO

RS

16 CEP

95900-728

17 DDD / TELEFONE

(51) 3707 0753

18 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA / ITL)

JONY AUGUSTO NUNES CREA/RS 153412

22 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL

CENTEC - Centro Técnico de Inspeção Veicular Ltda CNPJ

05.741.464/0001-72 Rua Waldemar Ely 171, Florestal, Lajeado/RS Fone (51) 3707-0753

19 DATA DE INSPEÇÃO

08/07/2019

20 DATA DE EMISSÃO

08/07/2019

21 VALIDADE

09/07/2021

INMETRO

23 OBSERVAÇÕES:

RENOVAÇÃO DE CCT - CAT Nº 0662/09	CÓDIGO DE MARCA/MODELO/VERSÃO:
MARCA/MODELO/VERSÃO	683303
ESPÉCIE	R/RONDON NT 3500
TIPO	CARGA
CARROCERIA	REBOQUE
PBT	ABERTA (107)
COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA	3500 kg
BALANÇO TRÁSEIRO	8000 x 2300 x 1300 mm
DESCRIÇÃO	2650 mm
CÓDIGO WMI FABRICANTE	Reboque C. Aberta para transporte de cargas secas divisíveis
	9A9CR2

Engenheiro responsável pelo projeto e execução

JOSE ANTONIO DAMIAO GONZAGA DA SILVA - CREA/GO 1016919891D-GO

Engenheiro responsável pela avaliação da empresa:

JONY AUGUSTO NUNES - CREA/RS 153.412 - ITL 062 - OIA/SV 0197 - CENTEC

Eng. Jony A. Nunes  
CREA-RS 153412

## Pregão Eletrônico

987775.342021 .7397 .4484 .3022500000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

## Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00034/2021

Às 09:00 horas do dia 29 de junho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 0142021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 130/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00034/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento "picador/triturador" de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

## Item: 1

**Descrição:** Triturador elétrico de residuo

**Descrição Complementar:** Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; Com potência mínima de 60hp; Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; Entrega técnica com treinamento operacional.

**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 176.350,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 148.000,0000 .

## Histórico

## Item: 1 - Triturador elétrico de residuo

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.  
(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.691.899/0001-31	LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EIRELI	Não	Não	1	R\$ 176.350,0000	R\$ 176.350,0000	23/06/2021 15:49:48
	<b>Marca:</b> Lippel <b>Fabricante:</b> Lippel <b>Modelo / Versão:</b> PDU 260 D						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; Com potência mínima de 60hp Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas;						
	<b>Porte da empresa:</b> Demais (Diferente de ME/EPP)						
28.344.495/0001-95	ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 176.350,0000	R\$ 176.350,0000	28/06/2021 09:58:30
	<b>Marca:</b> Lippel <b>Fabricante:</b> Lippel <b>Modelo / Versão:</b> PDU 260D						
	<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; Com potência mínima de 60hp Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado						

possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; Entrega técnica com treinamento operacional;

**Porte da empresa:** ME/EPP

02.784.924/0001-51	WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1	R\$ 250.000,0000	R\$ 250.000,0000	28/06/2021 17:58:35
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

**Marca:** NOWO IND E COMERCIO

**Fabricante:** NOWO IND E COMERCIO DE MAQUINAS

**Modelo / Versão:** NDM300

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; motor MWM modelo TD229/4 turbinado a combustível diesel com potência de 106 hp a 1800 rpm, com 04 cilindros Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com quatro rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; Entrega técnica com treinamento operacional;

**Porte da empresa:** ME/EPP

21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 400.000,0000	R\$ 400.000,0000	28/06/2021 11:36:33
--------------------	------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	---------------------

**Marca:** Nowo

**Fabricante:** Nowo

**Modelo / Versão:** 60hp

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; Com potência mínima de 60hp; Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; Entrega técnica com treinamento operacional.

**Porte da empresa:** ME/EPP

22.607.948/0001-42	ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 5.000.000,0000	R\$ 5.000.000,0000	28/06/2021 18:02:59
--------------------	------------------------------	-----	-----	---	--------------------	--------------------	---------------------

**Marca:** Mentamit

**Fabricante:** Mentamit

**Modelo / Versão:** Picador e Triturador

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; Com potência mínima de 60hp Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; Entrega técnica com treinamento operacional

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5.000.000,0000	22.607.948/0001-42	29/06/2021 09:00:00:373
R\$ 400.000,0000	21.548.780/0001-89	29/06/2021 09:00:00:373
R\$ 250.000,0000	02.784.924/0001-51	29/06/2021 09:00:00:373
R\$ 176.350,0000	23.691.899/0001-31	29/06/2021 09:00:00:373
R\$ 176.350,0000	28.344.495/0001-95	29/06/2021 09:00:00:373
R\$ 180.000,0000	02.784.924/0001-51	29/06/2021 09:05:49:427
R\$ 148.000,0000	02.784.924/0001-51	29/06/2021 09:25:02:963
R\$ 169.300,0000	28.344.495/0001-95	29/06/2021 09:26:37:503

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	29/06/2021 09:01:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	29/06/2021 09:24:16	Encerrada etapa aberta do item.
Início 1a etapa fechada	29/06/2021 09:24:16	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados: Fornecedores que apresentaram lance entre R\$ 176.350,0000 e R\$ 180.000,0000.
Encerramento	29/06/2021	Item encerrado.



	09:29:17	
Encerramento etapa fechada	29/06/2021 09:29:17	Encerrada etapa fechada do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/06/2021 10:25:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/06/2021 10:40:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51.
Aceite de proposta	29/06/2021 10:43:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 148.000,0000.
Habilitação de fornecedor	29/06/2021 11:03:58	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51
Registro de intenção de recurso	29/06/2021 11:10:02	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ/CPF: 28344495000195. Motivo: Declaramos intenção de interposição de recurso visto que o equipamento ofertado pela empresa declarada vencedora não atende ao Termo de Referência, o que será oportunamente de
Aceite de intenção de recurso	29/06/2021 11:37:26	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28344495000195. Motivo: Devido a manifestação da empresa, aceito a intenção e com base no item 13.3 do edital, a vossa empresa tem 3 dias para apresentação das razões de recurso.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
28.344.495/0001-95	29/06/2021 11:10	29/06/2021 11:37	Aceito
	<b>Motivo Intenção:</b> Declaramos intenção de interposição de recurso visto que o equipamento ofertado pela empresa declarada vencedora não atende ao Termo de Referência, o que será oportunamente demonstrado e comprovado.		
	<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Devido a manifestação da empresa, aceito a intenção e com base no item 13.3 do edital, a vossa empresa tem 3 dias para apresentação das razões de recurso.		

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	29/06/2021 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/06/2021 09:00:03	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	29/06/2021 09:00:41	Bom dia Prezados licitantes Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 034/2021. Alguns avisos importantes: O modo de disputa será o modo "ABERTO E FECHADO". Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
Sistema	29/06/2021 09:01:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/06/2021 09:01:13	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Planalto.
Pregoeiro	29/06/2021 09:01:23	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.
Pregoeiro	29/06/2021 09:01:35	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pelo pregoeiro.
Pregoeiro	29/06/2021 09:01:49	E conforme Art. 43 §2º do Decreto nº 10.024/19, na hipótese de necessidade de envio de documentos COMPLEMENTARES após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital e chat, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.
Sistema	29/06/2021 09:24:16	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 176.350,0000 e R\$ 180.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:29:16 do dia 29/06/2021.
Sistema	29/06/2021 09:29:17	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 176.350,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	29/06/2021 09:29:17	O item 1 está encerrado.
Sistema	29/06/2021 09:29:31	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	29/06/2021 09:32:03	Senhores licitantes, por favor, aguardem enquanto verifico o SICAF, e posteriormente aos documentos de Habilitação e Proposta inicial anexadas.

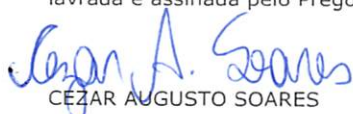
Pregoeiro	29/06/2021 09:32:36	Nova comunicação do Pregoeiro será feita dia 29/06/2021 às 10:15 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET. Peço que aguardem logados, visto que após encerrar a conferência dos documentos, estarei convocando para envio da PROPOSTA FINAL ATUALIZADA (item 11 do edital) cedendo o prazo de 02 (duas) horas para envio destas.
Pregoeiro	29/06/2021 10:10:53	Senhores, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/2019, o qual dispõe da necessidade de negociação, solicito as empresas, desconto nos respectivos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	29/06/2021 10:11:38	Para WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Bom dia. É possível a redução do valor final da sua proposta?
02.784.924/0001-51	29/06/2021 10:16:44	Bom dia, infelizmente não, ja estamos em nosso limite.
Pregoeiro	29/06/2021 10:24:57	Para WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - Certo. Peço que continue logado e encaminhe a proposta ajustada. Caso tenha um prospecto em PDF, favor encaminhar no email licitacao@planalto.pr.gov.br.
Sistema	29/06/2021 10:25:10	Senhor fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	29/06/2021 10:25:36	A empresa convocada possui 02 (duas) horas úteis para envio da proposta ajustada, Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br
Pregoeiro	29/06/2021 10:25:56	Solicito a proposta reajustada de acordo com o último lance, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital.
Pregoeiro	29/06/2021 10:26:10	Comunico a todos que a documentação apresentada pelas empresas convocadas comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Sistema	29/06/2021 10:40:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	29/06/2021 10:47:02	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	29/06/2021 10:47:17	Cumpra salientar que, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpra a todos os itens do edital.
Pregoeiro	29/06/2021 10:47:47	Portanto, às 11:00 horas de hoje – dia 29/06/2021 – será realizada a HABILITAÇÃO das proponentes, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Pregoeiro	29/06/2021 11:03:26	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 11:30 HORAS de hoje – dia 29/06/2021. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	29/06/2021 11:03:33	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br, telefone: (46) 3555-8104 – Pregoeiro Cezar Augusto Soares.
Sistema	29/06/2021 11:03:58	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/06/2021 11:04:20	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/06/2021 às 11:30:00.
Pregoeiro	29/06/2021 11:42:20	A empresa terá o prazo de 3 dias para apresentação do recurso, conforme item 13.3 do edital. O mesmo prazo será concedido para apresentação das contra razões. Decorridos os prazos para recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá o prazo de 5 dias, conforme item 13.6 do edital para tomar as decisões cabíveis.
Pregoeiro	29/06/2021 11:44:40	Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

**Eventos do Pregão**

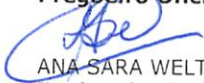
Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	29/06/2021 09:00:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	29/06/2021 09:29:31	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/06/2021 11:03:58	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/06/2021 11:04:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/06/2021 às 11:30:00.

Data limite para registro de recurso: 02/07/2021.  
 Data limite para registro de contrarrazão: 07/07/2021.  
 Data limite para registro de decisão: 14/07/2021.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:45 horas do dia 29 de junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
 CEZAR AUGUSTO SOARES

Pregoeiro Oficial



ANA SARA WELTER  
Equipe de Apoio



Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



**PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Pregão Eletrônico Nº 00034/2021

**RESULTADO POR FORNECEDOR****02.784.924/0001-51 - WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Triturador elétrico de resíduo	Unidade	1	R\$ 176.350,0000	R\$ 148.000,0000	R\$ 148.000,0000

Marca: NOWO IND E COMERCIO

Fabricante: NOWO IND E COMERCIO DE MAQUINAS

Modelo / Versão: NDM300

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; motor MWM modelo TD229/4 turbinado a combustível diesel com potência de 106 hp a 1800 rpm, com 04 cilindros Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com quatro rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; Entrega técnica com treinamento operacional;

**Total do Fornecedor: R\$ 148.000,0000**

**Valor Global da Ata: R\$ 148.000,0000**

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)



## Pregão Eletrônico

### ▪ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### RECURSO :

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ

REF.: Pregão Eletrônico nº 034/2021

Processo Administrativo nº 130/2021

Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 28.344.495/0001-95, estabelecida em Balneário Camboriú/SC, à rua 3.150, nº 361, Bairro Centro, através de sua representante legal, com supedâneo no instrumento convocatório vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal, e nos termos do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 034/2021, e com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666 / 93 e a Lei 10.520/02, com o devido acato, a presença de Vossa Senhoria para apresentar seu

#### RECURSO ADMINISTRATIVO, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

Face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se anexam aqui suas razões.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

#### RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em razão da decisão do Ilustríssimo Sr. Cezar Augusto Soares, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (PR), que declarou como vencedora a WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, carece que seja revista e reformada, eis que prolatada em desarmonia com a nossa legislação, estando a merecer reparos, senão vejamos:

No dia 29.06.2021, quinta feira, a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi declarada vencedora do presente pregão.

Entretanto, a despeito da declaração como vencedora, vale constar sobre o direito a recurso e seu respectivo prazo, vale aludir que tal decisão é cabível o presente recurso, em garantia aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de aplicação indiscutível no feito administrativo.

E não pode deixar passar também que, além da previsão contida art. 109, da Lei 8.666/93, é assegurado a todos os litigantes e em todos os processos administrativos o direito ao recurso, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, veja:

"Art. 5º. (...).

LV - Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;"

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo lato sensu, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido (a) pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

"Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão que declarou como vencedora a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Então, para isso, o prazo do presente recurso iniciou no dia seguinte, 30.06.2021 quarta-feira, e encerrará no dia 02.07.2021, sexta-feira.

E nesse turno, vale lembrar também que a autoridade poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso, uma vez que a r. decisão trará grave consequências à Recorrente.

Por isso, se faz necessário que seja concedido o efeito suspensivo ao presente recurso, nos precisos termos do art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93.

#### DAS RAZÕES PARA REFORMAR A DECISÃO:

Ilustre Senhor julgador, a Recorrente passará a demonstrar que a decisão ocorreu em um grande equívoco em declarar a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, haja vista que a empresa não atendeu todas às exigências do Edital, vejamos:

Vejamos as especificações do objeto:

Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; Com potência mínima de 60hp Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; (Grifo nosso)

Portanto, deve-se chamar a atenção dos julgadores ao fato de que, o equipamento, móvel, deve ser habilitado e certificado junto ao órgão competente, Denatran, para, de acordo com as normas nacionais de trânsito, permitir o

emplacamento – o que, conforme se demonstrará a seguir, o equipamento ofertado não é e não poderá ser. A recorrida, em inúmeras ocasiões, alegou a capacidade de homologação e emplacamento, por ignorância ou má fé, contudo, conforme já constato e observado pela Administração em certames anteriores, o chassi informado na proposta comercial pertence à um REBOQUE CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS SECAS DIVISIVEIS, ou seja, em desacordo com a exigência e normas técnicas do Denatran:

## DA APRESENTAÇÃO DO PROSPECTO E NÃO ATENDIMENTO AO TERMO DE REFERENCIA

Em análise ao documento proposta apresentado, identificamos desconformidades com Termo de referência – Anexo I, ainda que, à primeira vista a empresa declarada vencedora tenha atendido às especificações do objeto. Cabe salientar de antemão o descumprimento do item 2.1 do Anexo I “Do Prospecto”:

2.1. PROSPECTO: A licitante vencedora deverá enviar ao pregoeiro, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a finalização da fase de lances, através do e-mail: licitação@planalto.pr.gov.br ou anexar no sistema COMPRASNET, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica. (Grifo nosso)

A empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi classificada e habilitada para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, sem, contudo, cumprir as determinações do Edital relativas ao objeto. Ao término da fase de lance a recorrida encaminhou via sistema o documento “PROPOSTA-ATUALIZADA” onde incluiu duas imagens do equipamento. Ora, como pode a equipe técnica confrontar as informações constantes na proposta se apenas a última foi apresentada? Não obstante, a falta do documento, nos termos editalícios, configura motivo para a desclassificação.

Concerne alertar a Administração do longo histórico de quebra de contratos com a Administração Pública que acompanha a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e a fabricante do Equipamento NOWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS, bem como desclassificações pelo mesmo motivo após averiguação do próprio órgão licitante, como será demonstrado por documentos anexados ao presente recurso, cedidos pela fabricante do equipamento ofertado pela recorrente, LIPPEL, nomeadamente:

I. “Parecer – Inconsistências” – parecer elaborado por equipe técnica da secretaria requisitante - Pregão Eletrônico nº 073/2020 (PD nº 9874/2020) da Prefeitura Municipal de Lapa/PR;

II. DOE de 22 de setembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Itapeva – Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 061/2020, decorrente do Pregão Eletrônico 06/2020, pela não entrega do objeto contratado e convocação do 2º colocado, Lippel, com informação dos motivos da rescisão;

III. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 2261/2020 da Prefeitura Municipal de Ivaiporã;

IV. Questionamentos e respostas referentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2020, onde a empresa Recorrida informa e assina que o REBOQUE é licenciado e usa de contratos anteriores para firmar sua capacidade técnica, ambos unilateralmente rescindidos pela Administração, conforme atos comprobatórios também anexados;

V. Parecer emitido pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR, após visita técnica realizada na fábrica da empresa NOWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA, quando constatou-se que o equipamento não possui a capacidade de corte indicada – 23 cm – sendo capaz de triturar apenas galhos finos.

VI. A fabricante do equipamento, da mesma maneira, em outras duas oportunidades, utilizando-se de outro representante, Lift Business LTDA – ME, teve contrato rompido pela impossibilidade de entrega, nomeadamente aqueles firmados com a Prefeitura Municipal de Toledo (Pregão Presencial nº 242/2018) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campos Rio Pomba (Pregão Eletrônico nº 43/2018).

Cabe, ainda, a Administração atentar-se ao não cumprimento de normas técnicas e de segurança no equipamento ofertado. Em termos gerais, a segurança do operador deve também ser considerada ao se analisar o equipamento apresentado.

O picador/triturador de galhos é um equipamento alimentado diretamente por seu operador, que receber todo o conhecimento necessário para a correta e segura operação dada a complexidade tecnológica da máquina. Em termos gerais, o equipamento de fabricação da empresa NOWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS falha em diversos pontos primordiais determinados pelas Normas NR12 e NR10, como:

I. Barra de Segurança controle em torno da calha alimentadora com quatro posições, o que possibilita o operador a efetuar as reversões necessárias e parada em caso de emergência do rolo alimentador imediatamente;

II. Barra de Segurança inferior, botões de emergência e cortina de proteção, garantindo a segurança do operador em caso de emergência e impedindo que o material alimentado ou estilhaços voltem e o atinja;

III. Ausência de Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte;

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO.** 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa \*\* com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa \*\*, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas \*\*\*. 3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93. **AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO.** (Agravado de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

**ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA.** 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração. 3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha. 4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Frise-se que, a declaração de vencedor da empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, causou enorme descontentamento por parte de nossa empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, pois ficou evidente que o critério de aceitabilidade das propostas, não possui qualquer senso de justiça, e, nem sequer houve qualquer tipo de análise perante o equipamento apresentado.

Portanto, baseiam-se às razões da Recorrida, nos prejuízos que a mencionada Comissão de Licitação irá proporcionar, face nítida a falta de vinculação ao edital, causando assim o afastamento do maior objetivo do edital que é assegurar o atendimento do interesse do comprador.

Desta forma, a decisão não foi nada razoável e nem proporcional ao declara a empresa vencedora do presente pregão.

Ora Ilustres Julgadores, como pode prosperar e permanecer eficaz decisão que se revela portadora de vício grave, contrariando violentamente o Princípio da Isonomia, bem como as regras do próprio edital que consignam a busca de seu cumprimento?

Assim, se faz necessário que esta Administração julgue provido o presente recurso, com observância ao princípio da isonomia, desclassificando a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

#### APLICAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

O Princípio da Isonomia é regra fundamental que rege todos os atos administrativos, bem como os atos referentes ao procedimento licitatório.

Note que a empresa ora Recorrida foi diligente e apresentou o Atestado conforme exigido e em conformidade com o edital.

Portanto, devemos desde já, esclarecer que a empresa Recorrida é diligente ao examinar o edital e verificar-se há a possibilidade de atender, de forma profissional e cuidadosa, todos os termos do edital.

Portanto, como pode uma empresa apresentar um equipamento em desacordo com o edital e pasmem (!), com as Normas Nacionais de Trânsito, ser declarada vencedora pelo Pregoeiro?

Frise-se que, a presente situação fática, desprestigia o consagrado Princípio da Isonomia, pois nesta linha de raciocínio, há de se abrir exceções, admitindo-se então o licitante que não apresentou a documentação conforme o edital, empregando-se a ele um tratamento desigual e privilegiado frente ao participante do certame, que foi diligente e cauteloso na apresentação dos seus documentos.

Ora, tal posicionamento causa nítida afronta a principais regras de licitação, causando assim uma enorme insegurança, desordem e instabilidade a todos os certames licitatórios.

Note-se que a empresa recorrente atua no mercado de forma consciente de suas obrigações, fato este que demonstra a segurança e responsabilidade em contratar com Órgãos Públicos.

Portanto, comprova-se que, a proposta e a documentação de nossa empresa, é apta a atender ao interesse do Órgão Licitante, bem como a finalidade e a segurança da contratação, revelando-se assim como proposta mais vantajosa.

Conclui-se então que, se a decisão do Pregoeiro for mantida, haverá a presença de grave ofensa ao Princípio da Isonomia, entre os participantes, vez que a nossa Empresa apresentou o documento conforme condições exigidas pelo edital e não pode receber tratamento diferenciado e privilegiado.

Portanto, não há de se cogitar na manutenção da classificação da empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, declarada vencedora, pois restaram comprovadas irregularidades.

Com efeito, classificar licitante que não obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital fere, ainda, o princípio do julgamento objetivo. Vejamos o ensinamento do ilustre Marçal Justen:

"A 'vantajosidade' da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo. O ato convocatório deve conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores. O julgamento das propostas subordina-se obrigatoriamente àqueles critérios. (Edital) ".

#### DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Filia-se ao supracitado ensinamento de Marçal Justen Filho - Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide Editora, 2ª Edição, Pág. 30).

"No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições da atuação dos agentes administrativos, estabelecendo

a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas."

Em suma, não há razão ou argumento sólido que renda ensejo à classificação da proposta da empresa pasmem, tendo em vista que o equipamento ofertado não está em total consonância com o instrumento convocatório, e portanto, está em desacordo com o edital e pedimos o pregoeiro que faça cumprir seu edital e as leis, desclassificado a empresa declarada vencedora.

#### DA DESVINCULAÇÃO AO EDITAL:

Observando as razões que fundamentaram a decisão do Pregoeiro, verifica-se a nítida falta de cautela ao analisar e julgar a documentação exigida no edital.

Cite-se por oportuno que o próprio edital consigna a forma que deve ser realizado o julgamento das propostas, que será com base nos termos do Edital, sendo declarada vencedora a licitante que atender na íntegra todas às especificações deste Edital, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado.

#### DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

"3.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital."

É inaceitável a proposta que, mesmo vantajosa para a administração, possa ferir os princípios da Lei, como o princípio da vinculação ao Edital, previsto nos artigos 41º e 48º da Lei n.º 8.666/93, impõe obrigações tanto para a Administração quanto para os licitantes.

A fim de lidar com esse grave problema, o objetivo principal é alertar os agentes de compras governamentais quanto os cuidados que deve ter antes de homologar um contrato. A contribuição que esses servidores podem fornecer é inestimável, pois são eles que estão "na linha de frente" dos procedimentos, elaborando os editais e concretizando as compras públicas de que tanto o País necessita.

#### DOS PEDIDOS:

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME seja inabilitada para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que o Pregoeiro reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termo em que,

Pede e espera deferimento.

Fechar

AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO,  
ESTADO DO PARANÁ

REF.: Pregão Eletrônico nº 034/2021

Processo Administrativo nº 130/2021

Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 28.344.495/0001-95, estabelecida em Balneário Camboriú/SC, à rua 3.150, nº 361, Bairro Centro, através de seu representante legal, com supedâneo no instrumento convocatório vem, respeitosamente, perante a ilustre presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal, e nos termos do Edital do PREGÃO ELETRONICO SOB Nº 034/2021, e com fulcro na alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666 / 93 e a Lei 10.520/02, com o devido acato, a presença de Vossa Senhoria para apresentar seu

#### RECURSO ADMINISTRATIVO, COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

Face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se ~~apresentam~~ suas razões.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu Superior Hierárquico, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

#### RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Em razão da decisão do Ilustríssimo Sr. Cezar Augusto Soares, PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO (PR), que declarou como vencedora a WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, carece que seja revista e reformada, eis que prolatada em desarmonia com a nossa legislação, estando a merecer reparos, senão vejamos:

No dia 29.06.2021, quinta feira, a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi declarada vencedora do presente pregão.

Entretanto, a despeito da declaração como vencedora, vale constar sobre o direito a recurso e seu respectivo prazo, vale aludir que tal decisão é cabível o presente recurso, em garantia aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de aplicação indiscutível no feito administrativo.

E não pode deixar passar também que, além da previsão contida art. 109, da Lei 8.666/93, é assegurado a todos os litigantes e em todos os processos administrativos o direito ao recurso, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, veja:

*“Art. 5º. (...).*

*LV - Aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;”.*

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de recurso administrativo *lato sensu*, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrido (a) pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o princípio da autotutela administrativa, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a súmula nº 473, estabelecendo que:

*“Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão que declarou como vencedora a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Então, para isso, o prazo do presente recurso iniciou no dia seguinte, 30.06.2021 quarta-feira, e encerrará no dia 02.07.2021, sexta-feira.

E nesse turno, vale lembrar também que a autoridade poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso, uma vez que a r. decisão trará grave consequências à Recorrente.

Por isso, se faz necessário que seja concedido o efeito suspensivo ao presente recurso, nos precisos termos do art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93.

#### DAS RAZÕES PARA REFORMAR A DECISÃO:

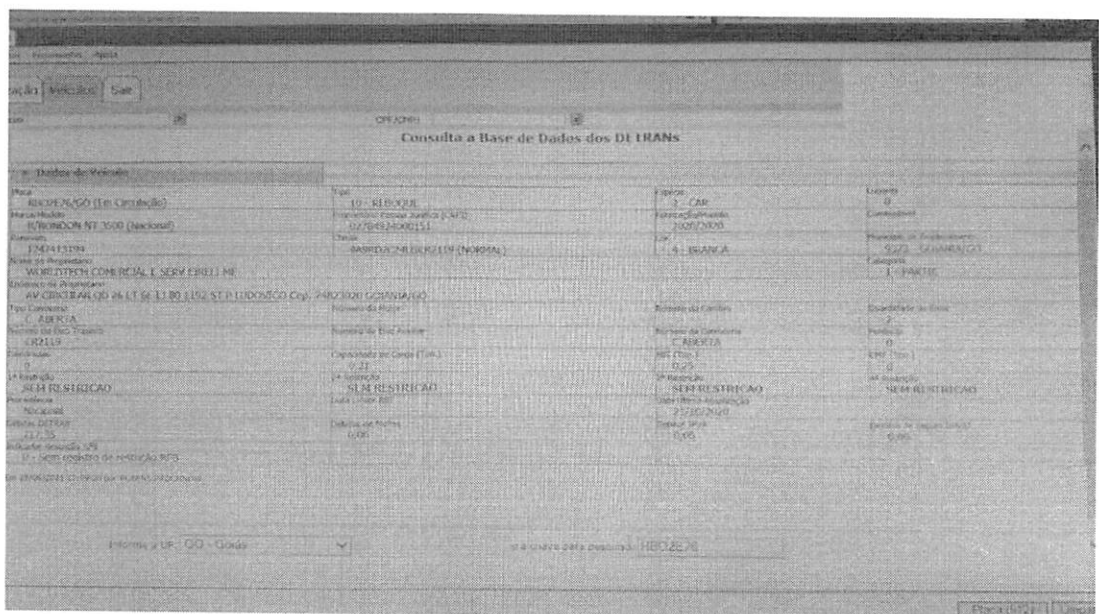
Ilustre Senhor julgador, a Recorrente passará a demonstrar que a decisão ocorreu em um grande equívoco em declarar a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, haja vista que a empresa não atendeu todas às exigências do Edital, vejamos:

Vejamos as especificações do objeto:

Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; Com potência mínima de 60hp Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; (Grifo nosso)

Portanto, deve-se chamar a atenção dos julgadores ao fato de que, o equipamento, móvel, deve ser habilitado e certificado junto ao órgão competente, Denatran, para, de acordo com as normas nacionais de trânsito, permitir o emplacamento – o que, conforme se demonstrará a seguir, o equipamento ofertado não é e não poderá ser.

A recorrida, em inúmeras ocasiões, alegou a capacidade de homologação e emplacamento, por ignorância ou má fé, contudo, conforme já constato e observado pela Administração em certames anteriores, o chassi informado na proposta comercial pertence à um REBOQUE CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS SECAS DIVISIVEIS, ou seja, em desacordo com a exigência e normas técnicas do Denatran:





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

CERTIFICAÇÃO DE  
DIFERENCIAÇÃO TÉCNICA (CCT)

**INMETRO**

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARRETAS RONDON LTDA  
CNPJ 37.345.956/0001-35

AVENIDA GOIAS, 5299, QUADRA 67 LOTE 09, 10 E 12, SETOR URIAS MAGALHÃES  
GOIÂNIA - GO  
CEP 74.565-250 | FONE/TELEFONE (62) 3210-1709

CARGA/REBOQUE/CARROCERIA ABERTA  
R/RONDON NT 3500

DECLARADO ACIMA DE 7.500 N DE PBT - FABRICAÇÃO | PORTARIAS INMETRO Nº 13 E 14/2016

CENITEC - CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA  
RUA WALDEMAR ELY, 171 - BAIRRO FLORESTAL  
LATEADO - RS  
CEP 95900-728 | FONE/TELEFONE (51) 3707 0753

RESPONSÁVEL TÉCNICO (CCT/ITL) JONY AUGUSTO NUNES - CREA/RS 153412

DATA DE EMISSÃO 08/07/2019 | DATA DE EXPIRAÇÃO 08/07/2021 | VALIDADE 08/07/2021

CENITEC - Centro Técnico de Inspeção Veicular Ltda (CNPJ 002.411.404/0001-72 Rua Waldemar Ely, 171 - Floresta, Lajeado/RS Fone: (51) 3707-0753

RENOVAÇÃO DE CCT - CAT Nº 0882/09

RENDAÇÃO DE CCT - CAT Nº 0882/09	CÓDIGO DE MARCA/MODELO/VERSÃO:
MARCA/MODELO/VERSÃO	083303
ESPECIE	R/RONDON NT 3500
TIPO	CARGA
CARROCERIA	REBOQUE
PBT	ABERTA (107)
COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA	3500 kg
BALANÇO TRASEIRO	8000 x 2300 x 1500 mm
DESCRIÇÃO	2650 mm
CÓDIGO WMI FABRICANTE	Reboque C. Aberta para transporte de cargas eixos divisíveis
	8ASCR2

Engenheiro responsável pelo projeto e execução  
JOSE ANTONIO DAMIAO GONZAGA DA SILVA - CREA/GO 1016919891D-GO

Engenheiro responsável pela avaliação da empresa:  
JONY AUGUSTO NUNES - CREA/RS 153 412 - ITI 062 - CIA/SV 0197 - CENITEC

Eng. Jony A. Nunes  
CREA-RS 153412

Em análise ao documento proposta apresentado, identificamos desconformidades com Termo de referência – Anexo I, ainda que, à primeira vista a empresa declarada vencedora tenha atendido às especificações do objeto.

Cabe salientar de antemão o descumprimento do item 2.1 do Anexo I “Do Prospecto”:

ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  
RUA 3.150, Nº 341, SALA, CENTRO  
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC – CEP 88.330-281  
CNPJ: 28.344.495/0001-95. IE: 258.410.604  
LICITACAO.ECOTECAMBIENTAL@GMAIL.COM



2.1. PROSPECTO: A licitante vencedora deverá enviar ao pregoeiro, **sob pena de desclassificação**, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a finalização da fase de lances, através do e-mail: *licitação@planalto.pr.gov.br* ou anexar no sistema COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica. (Grifo nosso)

A empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi classificada e habilitada para o PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2021, sem, contudo, cumprir as determinações do Edital relativas ao objeto.

Ao término da fase de lance a recorrida encaminhou via sistema o documento "PROPOSTA-ATUALIZADA" onde incluiu duas imagens do equipamento. Ora, como pode a equipe técnica confrontar as informações constantes na proposta se apenas a última foi apresentada? Não obstante, a falta do documento, nos termos editalícios, configura motivo para a desclassificação.

Concerne alertar a Administração do longo histórico de quebra de contratos com a Administração Pública que acompanha a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e a fabricante do Equipamento NOWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS, bem como desclassificações pelo mesmo motivo após averiguação do próprio órgão licitante, como será demonstrado por documentos anexados ao presente recurso, cedidos pela fabricante do equipamento ofertado pela recorrente, LIPPEL, nomeadamente:

- I. "Parecer – Inconsistências" – parecer elaborado por equipe técnica da secretaria requisitante - Pregão Eletrônico nº 073/2020 (PD nº 9874/2020) da Prefeitura Municipal de Lapa/PR;
- II. DOE de 22 de setembro de 2020 da Prefeitura Municipal de Itapeva – Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 061/2020, decorrente do Pregão Eletrônico 06/2020, pela não entrega do objeto contratado e convocação do 2º colocado, Lippel, com informação dos motivos da rescisão;
- III. Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 2261/2020 da Prefeitura Municipal de Ivaiporã;
- IV. Questionamentos e respostas referentes ao Pregão Eletrônico nº 12/2020, onde a empresa Recorrida informa e assina que o REBOQUE é licenciado e usa de contratos anteriores para firmar sua capacidade técnica, ambos unilateralmente rescindidos pela Administração, conforme atos comprobatórios também anexados;

- V. Parecer emitido pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/PR, após visita técnica realizada na fábrica da empresa NOWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINA, quando constatou-se que o equipamento não possui a capacidade de corte indicada – 23 cm – sendo capaz de triturar apenas galhos finos.
- VI. A fabricante do equipamento, da mesma maneira, em outras duas oportunidades, utilizando-se de outro representante, Lift Business LTDA – ME, teve contrato rompido pela impossibilidade de entrega, nomeadamente aqueles firmados com a Prefeitura Municipal de Toledo (Pregão Presencial nº 242/2018) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campos Rio Pomba (Pregão Eletrônico nº 43/2018).

Cabe, ainda, a Administração atentar-se ao não cumprimento de normas técnicas e de segurança no equipamento ofertado. Em termos gerais, a segurança do operador deve também ser considerada ao se analisar o equipamento apresentado.

O picador/triturador de galhos é um equipamento alimentado diretamente por seu operador, que receber todo o conhecimento necessário para a correta e segura operação dada a complexidade tecnológica da máquina. Em termos gerais, o equipamento de fabricação da empresa NOWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS falha em diversos pontos primordiais determinados pelas Normas NR12 e NR10, como:

- I. Barra de Segurança controle em torno da calha alimentadora com quatro posições, o que possibilita o operador a efetuar as reversões necessárias e parada em caso de emergência do rolo alimentador imediatamente;
- II. Barra de Segurança inferior, botões de emergência e cortina de proteção, garantindo a segurança do operador em caso de emergência e impedindo que o material alimentado ou estilhaços voltem e o atinja;
- III. Ausência de Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte;

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua **INABILITAÇÃO**, conforme precedentes sobre o tema:

*AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa \*\* com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa \*\*, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas*

*empresas \*\*\*. 3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).*

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições pré-estabelecidas no curso da licitação. 2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração. 3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha. 4. (...) (TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Frise-se que, a declaração de vencedor da empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, causou enorme descontentamento por parte de nossa empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, pois ficou evidente que o critério de aceitabilidade das propostas, não possui qualquer senso de justiça, e, nem sequer houve qualquer tipo de análise perante o equipamento apresentado.

Portanto, baseiam-se às razões da Recorrida, nos prejuízos que a mencionada Comissão de Licitação irá proporcionar, face nítida a falta de vinculação ao edital, causando assim o afastamento do maior objetivo do edital que é assegurar o atendimento do interesse do comprador.

Desta forma, a decisão não foi nada razoável e nem proporcional ao declara a empresa vencedora do presente pregão.

Ora Ilustres Julgadores, como pode prosperar e permanecer eficaz decisão que se revela portadora de vício grave, contrariando violentamente o Princípio da Isonomia, bem como as regras do próprio edital que consignam a busca de seu cumprimento?

Assim, se faz necessário que esta Administração julgue provido o presente recurso, com observância ao princípio da isonomia, desclassificando a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

#### APLICAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA.

O Princípio da Isonomia é regra fundamental que rege todos os atos administrativos, bem como os atos referentes ao procedimento licitatório.

Note que a empresa ora Recorrida foi diligente e apresentou o Atestado conforme exigido e em conformidade com o edital.

Portanto, devemos desde já, esclarecer que a empresa Recorrida é diligente ao examinar o edital e verificar-se há a possibilidade de atender, de forma profissional e cuidadosa, todos os termos do edital.

Portanto, como pode uma empresa apresentar um equipamento em desacordo com o edital e pasmem (!), com as Normas Nacionais de Trânsito, ser declarada vencedora pelo Pregoeiro?

Frise-se que, a presente situação fática, desprestigia o consagrado Princípio da Isonomia, pois nesta linha de raciocínio, há de se abrir exceções, admitindo-se então o licitante que não apresentou a documentação conforme o edital, empregando-se a ele um tratamento desigual e privilegiado frente ao participante do certame, que foi diligente e cauteloso na apresentação dos seus documentos.

Ora, tal posicionamento causa nítida afronta as principais regras de licitação, causando assim uma enorme insegurança, desordem e instabilidade a todos os certames licitatórios.

Note-se que a empresa recorrente atua no mercado de forma consciente de suas obrigações, fato este que demonstra a segurança e responsabilidade em contratar com Órgãos Públicos.

Portanto, comprova-se que, a proposta e a documentação de nossa empresa, é apta a atender ao interesse do Órgão Licitante, bem como a finalidade e a segurança da contratação, revelando-se assim como proposta mais vantajosa.

Conclui-se então que, se a decisão do Pregoeiro for mantida, haverá a presença de grave ofensa ao Princípio da Isonomia, entre os participantes, vez que a nossa Empresa apresentou o

documento conforme condições exigidas pelo edital e não pode receber tratamento diferenciado e privilegiado.

Portanto, não há de se cogitar na manutenção da classificação da empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, declarada vencedora, pois restaram comprovadas irregularidades.

Com efeito, classificar licitante que não obedeceu aos critérios estabelecidos no Edital fere, ainda, o princípio do julgamento objetivo. Vejamos o ensinamento do ilustre Marçal Justen:

*“A ‘vantajosidade’ da proposta deve ser apurada segundo um julgamento objetivo. O ato convocatório deve conter critérios objetivos de julgamento que não se fundem nas preferências ou escolhas dos julgadores. O julgamento das propostas subordina-se obrigatoriamente àqueles critérios. (Edital)”*.

#### DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE

Filia-se ao supracitado ensinamento de Marçal Justen Filho – Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide Editora, 2ª Edição, Pág. 30).

*“No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições da atuação dos agentes administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas.”*

Em suma, não há razão ou argumento sólido que renda ensejo à classificação da proposta da empresa pasmem, tendo em vista que o equipamento ofertado não está em total consonância com o instrumento convocatório, e portanto, está em desacordo com o edital e pedimos o pregoeiro que faça cumprir seu edital e as leis, desclassificado a empresa declarada vencedora.

#### DA DESVINCULAÇÃO AO EDITAL:

Observando as razões que fundamentaram a decisão do Pregoeiro, verifica-se a nítida falta de cautela ao analisar e julgar a documentação exigida no edital.

Cite-se por oportuno que o próprio edital consigna a forma que deve ser realizado o julgamento das propostas, que será com base nos termos do Edital, sendo declarada vencedora a licitante que atender na íntegra todas às especificações deste Edital, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

“3.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, observada às especificações técnicas constantes do Anexo I e demais condições definidas neste Edital.”

É inaceitável a proposta que, mesmo vantajosa para a administração, possa ferir os princípios da Lei, como o princípio da vinculação ao Edital, previsto nos artigos 41º e 48º da Lei n.º 8.666/93, impõe obrigações tanto para a Administração quanto para os licitantes.

A fim de lidar com esse grave problema, o objetivo principal é alertar os agentes de compras governamentais quanto os cuidados que deve ter antes de homologar um contrato. A contribuição que esses servidores podem fornecer é inestimável, pois são eles que estão “na linha de frente” dos procedimentos, elaborando os editais e concretizando as compras públicas de que tanto o País necessita.

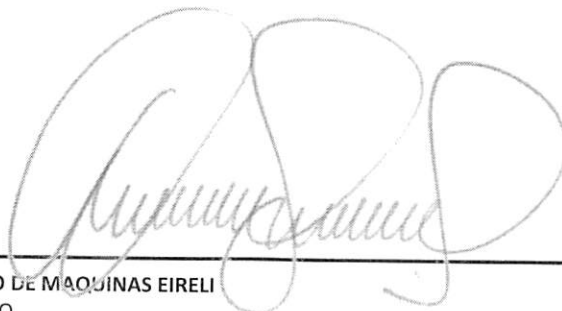
DOS PEDIDOS:

DIANTO DO EXPOSTO, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito SUSPENSIVO para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME seja inabilitada para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que o Pregoeiro reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça estes subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Termo em que,

Pede e espera deferimento.



**licitacao@engelippel.com.br**

---

**De:** silmara compras <silmara@itapeva.sp.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 28 de setembro de 2020 09:09  
**Para:** licitacao@engelippel.com.br  
**Assunto:** Convocação 2º Colocado A/C Vivian

Bom Dia,

Conforme já conversamos por telefone solicito manifestação desta empresa quanto a possibilidade de atendimento ao processo para aquisição de um picador, uma vez que a empresa contratada não atendeu ao prazo para entrega do presente item.

O valor negociado pela empresa Lippel na data de 12/02/2020 foi de R\$ 176.784,00, solicito que seja encaminhado para este departamento os documentos de Habilitação e a Proposta para que possamos firmar contrato e agendar a entrega do objeto que deverá ocorrer no prazo de 20 dias.

--

 **Silmara de O G Santos**

Depto de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Itapeva

(15) 3526-8013





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CAPITAL DOS  
MINÉRIOS  
ATOS DO PODER  
PÚBLICO

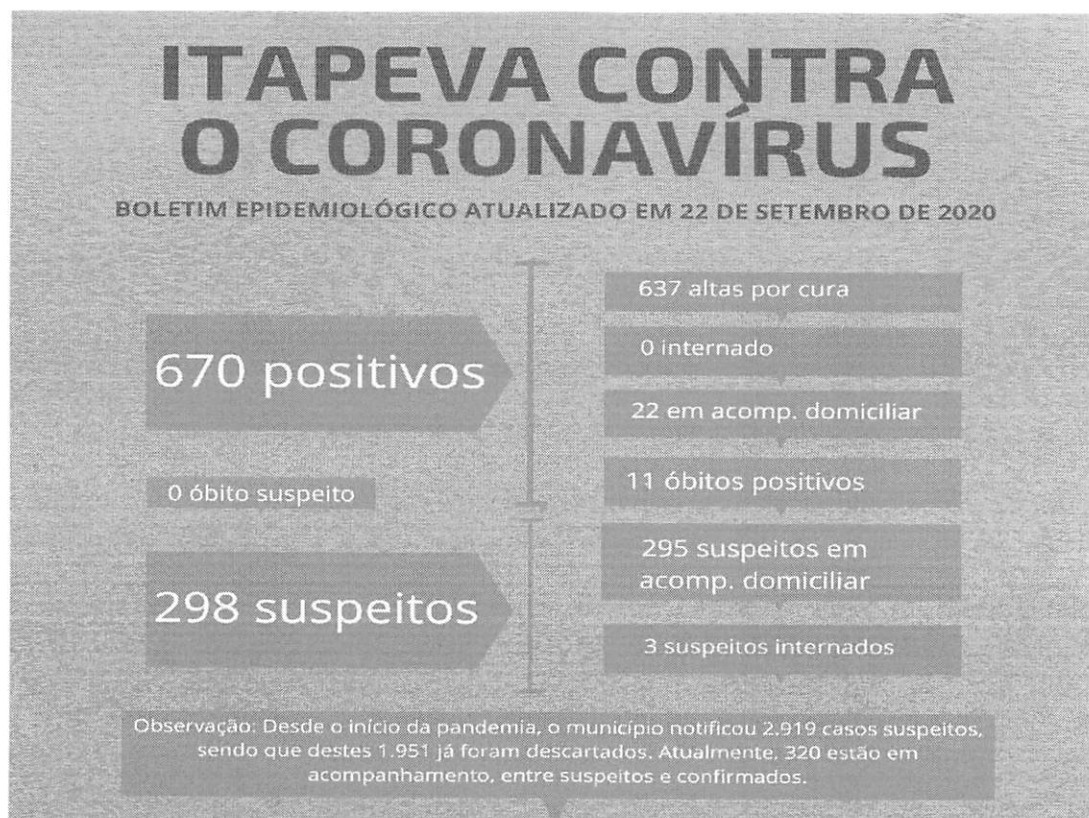
Terça-feira, 22 de setembro de 2020

Nº 1543

ANO XV

Itapeva registrou 22 novos casos positivos de Coronavírus nas últimas 24 horas

Números de altas por cura e exames negativos também aumentaram significativamente



Boletim nº 161 – terça-feira – dia 22 de setembro de 2020.

A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Saúde informa que desde o início da pandemia, Itapeva notificou 2.919 casos suspeitos do novo Coronavírus. Nesta terça-feira, dia 22 de setembro, o município tem 320 casos em acompanhamento, entre suspeitos e confirmados de Covid-19.

Ao todo, 670 pacientes testaram positivo. Destes, 637 já estão curados, 22 estão sendo monitorados em domicílio e 11 foram a óbito.

Dos notificados, 1.951 tiveram resultados negativos. 295 suspeitos seguem sendo acompanhados em domicílio e três estão internados no hospital, todos aguardando resultados de exames.

A Secretaria de Saúde também alerta a população, que não está realizando ligações para pacientes, solicitando dados pessoais, como RG e CPF, pois trata-se de um golpe aplicado no município. A Secretaria também reforça o uso obrigatório de máscaras em todos os espaços públicos, ruas e comércios, sendo que o não cumprimento pode resultar em multas.

O boletim epidemiológico é atualizado de acordo com as normas de Vigilância Epidemiológica.



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVA****Secretaria de Governo e Negócios  
Jurídicos****DECRETO N.º 11.304, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 4.337, de 18 de dezembro de 2019.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

**CONSIDERANDO** a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal 4.337, de 18 de dezembro de 2019.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças, Coordenação e Planejamento, feita por meio do Ofício COF/DOCO n.º 287/2020.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aberto crédito adicional de R\$ 204.040,79 (Duzentos e quatro mil quarenta reais e setenta e nove centavos) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS</b>	
<b>11.01.00</b>	<b>GABINETE E DEPENDÊNCIAS</b>	
<b>4133</b> / 3.3.90.30.00 27-812 / 3007-2324 Fonte Recurso 91 Cód. Aplic. 110 0000	<b>3007 – Esporte para Todos.</b> - Manutenção e Reforma dos Espaços Esportivos. - Material de Consumo.	R\$ 32.027,00
<b>4134</b> / 3.3.90.39.00 27-812 / 3007-2324 Fonte Recurso 91 Cód. Aplic. 110 0000	<b>3007 – Esporte para Todos.</b> - Manutenção e Reforma dos Espaços Esportivos. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	R\$ 172.013,79

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro referente ao recurso próprio, apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de setembro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 15 de setembro de 2020.

**MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**

Prefeito Municipal

**TAKESHI YOKOTI**

Secretário Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

**CONTRATO Nº 129/2020**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2020

PROCESSO Nº 3.455/2020

CONTRATANTE: Município de Itapeva

CONTRATADA: CONFORMED LTDA - EPP

OBJETO: executar, conforme solicitação, serviço de atendimento domiciliar - *home care*, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação – Pregão Presencial n.º 64/2020.

VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme art. 57, inciso II da lei Federal 8.666/93.

VALOR: R\$ 299.527,20 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO:

150	07.01.00 – 3.3.90.39.00 – 10 302 1001 – 2365 – 05 – 3020001 – Recurso Federal
149	07.01.00 – 3.3.93.39.00 – 10 302 1001 – 2365 – 01 – 3020000 – Recurso Próprio

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.

**CONTRATO Nº 131/2020**

TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2020

PROCESSO Nº 2.492/2020

CONTRATANTE: Município de Itapeva

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA D.W. BARREIRA – EIRELI - EPP  
**OBJETO:** executar a conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Alto da Brancal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os anexos do Edital.  
**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 301.274,01 (trezentos e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavo).  
**DOTAÇÃO:**  
4065 | 07.01.00 – 4.4.90.51.00 – 10 301 1001 – 1156 – 95 – 100199                      Recurso Federal  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2020.

#### **CONTRATO Nº 131/2020**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2020**  
**PROCESSO N.º 2.492/2020**  
**CONTRATANTE:** Município de Itapeva  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA D.W. BARREIRA – EIRELI - EPP  
**OBJETO:** executar a conclusão da obra de construção da Unidade Básica de Saúde do Alto da Brancal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os anexos do Edital.  
**VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.  
**VALOR:** R\$ 301.274,01 (trezentos e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e um centavo).  
**DOTAÇÃO:**  
4065 | 07.01.00 – 4.4.90.51.00 – 10 301 1001 – 1156 – 95 – 100199                      Recurso Federal  
**DATA DA ASSINATURA:** 17 de setembro de 2020.

#### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 061/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2020**  
**PROCESSO N.º 3.297/2019**  
**CONTRATADA:** WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME  
**CONTRATANTE:** Município de Itapeva  
**OBJETO:** Rescindir unilateralmente o Contrato n.º 061/2019, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 06/2020, cujo objeto é a entrega, conforme solicitação, picador e triturador para processar galhos, troncos, arbustos e folhas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administrações Regionais, Transportes e Serviços Rurais, com amparo legal no art. 78, I, c/c o art. 79, I da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme informações trazidas às fls. 152 e 174/verso dos autos do Processo Administrativo n.º 3.297/2019.  
**DATA DA ASSINATURA:** 16 de setembro de 2020.

#### **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 224/2015**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**  
**PROCESSO N.º 9.871/2015**  
**LOCADOR:** LINDAMIRA RIBEIRO DE MELO  
**LOCATÁRIO:** Município de Itapeva  
**OBJETO:** Rescisão de comum acordo e na íntegra do Contrato de Locação n.º 224/2015, decorrente ao Processo n.º 9.871/2015, a partir de 8 de setembro de 2020, cujo objeto era a locação de um imóvel localizado na Rua Andréia Jesus de Lima, n.º 88, jardim Morada do Sol nesta cidade de Itapeva/SP, o qual se destinava ao uso exclusivo da Unidade de Estratégia Saúde da Família da Vila São Camilo.  
**VALOR:** R\$ 6.455,77 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos).  
**DOTAÇÃO:** 07.01.00 – 3.3.90.93.00 – 10.301.1001.23.64– 05 – 3010001 - 3973.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2020.

#### **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 78/2020**

**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO N.º 3.746/2020**  
**MUNICÍPIO:** Município de Itapeva  
**ENTIDADE:** LAR VICENTINO DE ITAPEVA

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Colaboração o repasse de recurso por meio de subênção social à ENTIDADE, visando o atendimento na área de assistência social, de 10 (dez) pessoas idosos com idade igual ou superior a 60 anos, acolhidas pela entidade em atendimento de urgência da Secretaria de Desenvolvimento Social, de acordo com o plano de trabalho em ANEXO.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

DOTAÇÃO:

08.00.00 - 08.04.00 - 08 - 244 - 4001 - 2333 - 91 - 5100000 - 4095

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS  
JURÍDICOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 66/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Processo Administrativo nº 3.111/2020

Objeto: Serviço de perfuração de poços artesianos com fornecimento de material incluso.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo, ADJUDICO e HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 66/2020, referente ao objeto em epígrafe ofertado pelas empresas abaixo relacionadas:

HIDROLEO PERFURAÇÕES DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS LTDA - ME - CNPJ nº 37.306.278/0001-00, os lotes 1 e 3 no valor total de R\$ 179.020,00 (Cento e setenta e nove mil e vinte reais).

NOVOS NEGÓCIOS COMÉRCIO E TRANSPORTE RELI - CNPJ nº 34.640.240/0001-72, os lotes 2 e 4 no valor total de R\$ 633.199,94 (Seiscentos e trinta e três mil e cento e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS  
JURÍDICOS  
HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Eletrônico nº 55/2020**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº 2.320/2020

Objeto: Aquisição de nutrição enteral.

Em face do elemento constante no presente processo administrativo resolvo:

1. REVOGAR o item 8 após ser considerado deserto
2. HOMOLOGAR os itens restantes em favor das empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ nº 33.264.996/0001-00, Itens 1, 7 e 9 no valor total de R\$ 437.000,00 (quatrocentos e trinta e sete mil reais).

MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA - CNPJ nº 29.494.115/0001-61, Itens 2, 3 e 5 no valor total de R\$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais).

EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ nº 26.325.797/0001-90, Item 4 no valor total de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).

PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA - CNPJ nº

08.183.359/0001-53, Item 6 no valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais).

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 03.612.312/0001-44, Item 10 no valor total de R\$ 20.230,00 (vinte mil duzentos e trinta reais).

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

**Secretaria de Saúde**

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA 34/2020–  
CANCELADOS/INDEFERIDOS**

**01 - Protocolo: 02.466/2020 Data de Protocolo: 14/07/2020 CEVS: 352240601-561-002374-0-0**

Razão Social: ALESSANDRA CARVALHO MAURO MOREIRA 47495482869

CNPJ/CPF: 34.117.075/0001-79

Endereço: Avenida DOUTOR JOSÉ ERMIRIO DE MORAES, 2451

Centro Município: ITAPEVA CEP: 18400-510 UF: SP

Resp. LEGAL: ALESSANDRA CARVALHO MAURO CPF: 47495482869

A Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Itapeva, Débora Donato da Silva, comunica o INDEFERIMENTO da licença de funcionamento em 26/08/2020, encerrou as atividades.

**02 - Protocolo: 02.177/2020 Data de Protocolo: 19/02/2020 CEVS: 352240601-561-002349-0-7**

Razão Social: MARIA AURORA SANTOS VINIER - ME CNPJ/CPF: 10.453.345/0001-54

Endereço: Rua DOUTOR PINHEIRO, 47 Centro Município: ITAPEVA CEP: 18400-005 UF: SP

Resp. LEGAL: MARIA AURORA SANTOS VINIER

A Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Itapeva, Débora Donato da Silva, comunica o INDEFERIMENTO da licença de funcionamento em 26/08/2020, encerrou as atividades.

Itapeva, 21 de setembro de 2020.

Débora Donato da Silva

Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária

## IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

**Prefeito Municipal**

Mário Sérgio Tassinari

**Presidente do Fundo Social de Solidariedade**

Eliana Matiko Matsumura Tassinari

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****Governo e Negócios Jurídicos**

João Ricardo Figueiredo de Almeida

**Administração e Recursos Humanos**

Luiz Fernando Tassinari

**Secretária Municipal de Saúde**

Karen Grube Lopez

**Secretário Municipal de Transportes e Serviços Rurais**

Noel Neves Santos

**Secretária Municipal de Educação**

Patrícia Aparecida Felício Matos

**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

Edivaldo Souza Alves

**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

Lucicléia de Siqueira Rodrigues Schreiner

**Secretário Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais**

Takeshi Yokoti

**Secretário Municipal de Obras e Serviços**

Diego Oliveira Carvalho

**Secretário Municipal de Defesa Social**

Divaldo Aires de Camargo

**Secretário Municipal da Cultura e Turismo**

Márcio Roberto Neves da Silva

**Secretário Municipal de Agricultura**

Jeovane Valerio Chrischner

**IPMI - Instituto de Previdência Municipal de Itapeva**

Superintendente: Edgar de Jesus Endo

**Presidente**

Oziel Pires de Moraes

**1º Secretário**

Vanessa Guari

**2º Secretário**

Márcio Supervisor

Rodrigo Tassinari

Sebastião José de Souza

Débora Marcondes Silva Ferraresi

Jeferson Modesto

João Antonio de Oliveira

Laércio Lopes

Mário Augusto de Souza Nishiyama

Vanessa Valério de Almeida Silva

Edivaldo Alves Santana

Sidnei Lara da Silva

Pedro Correa dos Santos

Williana Cristina da Silva de Souza

Wilson Roberto Margarido

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22,  
CEP: 18.400-000, Centro  
(15) 3526-8000

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP:  
18.406.380, Jardim Europa  
(15) 3524-9200

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EXPEDIENTE - IMPrensa Oficial

O Diário Oficial Eletrônico de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Assessores de Imprensa: Celi Aparecida de Souza Leme – MTB 25 427

José Eduardo Bueno de Moraes Gomes – MTB 55 984

Jornalista responsável: Juliana Carli Ferreira da Silva – MTB 79 010

Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br



Rafael Cabeda &lt;rafael.sefir@gmail.com&gt;

**Prefeitura de Bagé-RS - PE 012/2020**

Rafael Cabeda &lt;rafael.sefir@gmail.com&gt;

5 de junho de 2020 16:29

Para: gerente@wtcomercial.com.br

Cc: Licitacoes SEFIR &lt;licitacoes@bage.rs.gov.br&gt;, everton.sdr@bage.rs.gov.br

Boa tarde.

Referente ao PE 012/2020 - Aquisição de equipamento agrícola (Picador-Triturador) para manutenção das estradas rurais de Bagé – Convênio 33683/2019 - Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, estamos entrando em contato para sanar algumas dúvidas que ficaram em relação ao objeto licitado para que possamos continuar o andamento.

A secretaria responsável pela elaboração do termo de referência analisou a proposta da empresa WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME, e questiona o seguinte:

1º verificação da veracidade e integridade para declaração da existência do equipamento, se o fornecedor já forneceu equipamento com estas características;

2º - No site do fabricante, somente ilustra uma imagem simbólica sobre o equipamento triturador - <https://www.nowomaquinas.com.br/> - não possui aprovação do equipamento ofertado, modelo do equipamento não existe no mercado, não possui no próprio site do fabricante comprovações sendo fotos e vídeos de sua existência, projeto não aprovado e não certificado.

3º - Folder apresentado - um desenho somente;

4º - Não informado a marca, o modelo, e procedência do motor diesel utilizado, o qual exigido é de 83Hp, 04 cilindros e Partida elétrica;

Vale ressaltar que na imagem apresentada não apresenta nenhum dispositivo de segurança, não possui barra de segurança para acionamento de operação, não possui barra de segurança inferior a calha de alimentação, não possui cortina de proteção com dupla camada, não está adequado as normas de segurança NR10 e NR12, motor não possui proteção ou cabine de segurança e operação; Chassis não possui suspensão, não engate rodoviário, não possui pé de apoio, não possui kit de sinalização e para-choques, não está adequado ou habilitado e certificado ao órgão Denatran e Inmetro para permitir o emplacamento em acordo com as normas vigentes de trânsito

5º - Não possui sistema de corte a Tambor Rotor e Facas com soprador integrado;

6º - Não possui Boca de corte para capacidade de 12" ou 30", não possui painéis de monitoramento e controle;

7º - Não possui assistência técnica própria do fabricante, revenda ou local, não possui serviço de pós-vendas e peças de reposição;



**8º - Sobre a Documentação da Revenda – Pessoa que assinou o contrato social não é quem assinou a declaração e a proposta, e não tem nenhuma procuração anexada;**

—  
Atenciosamente  
**Rafael Cabeda.**  
Prefeitura Municipal de Bagé-RS  
SEFIR - Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos  
Setor de Compras e Licitações

Rua Caetano Gonçalves, 1151 - Centro  
Centro Administrativo - CEP 96400-040  
Fone: (53) 3240-5005  
www.bage.rs.gov.br e-mail: licitacoes@bage.rs.gov.br



#### CLIENTE

Dayane Bardales  
Depto Comercial  
WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI - ME  
CNPJ 02.784.924/0001-51  
Fone (062) 3928-0096 / 9 9427-4713

Londrina, 08 de junho de 2020

#### Atendendo à sua solicitação de informação

Referente ao PE 012/2020 - Aquisição de equipamento agrícola (Picador-Triturador) para manutenção das estradas rurais de Bagé – Convênio 33683/2019 - Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, estamos entrando em contato para sanar algumas dúvidas que ficaram em relação ao objeto licitado para que possamos continuar o andamento.

A secretaria responsável pela elaboração do termo de referência analisou a proposta da empresa WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME, e questiona o seguinte:

1º verificação da veracidade e integridade para declaração da existência do equipamento, se o fornecedor já forneceu equipamento com estas características;

A empresa Worldtech tem outros contratos de fornecimento de Trituradores (Ex: Prefeitura de Itapeva – Contrato nº 61/2020 – Processo nº3.297/2019 // Prefeitura de Ivaiporã – Contrato nº 2261/2020 – CONVÊNIO Nº 890769/2019), ou seja, temos plena capacidade de entregar o triturador ora licitado.

2º - No site do fabricante, somente ilustra uma imagem simbólica sobre o equipamento triturador - <https://www.nowomaquinas.com.br/> - não possui aprovação do equipamento ofertado, modelo do equipamento não existe no mercado, não possui no próprio site do fabricante comprovações sendo fotos e vídeos de sua existência, projeto não aprovado e não certificado.

Em nosso catálogo geral mais preciso na página 4 estão discriminados nossa linha de trituradores (Triturador Multi 6; Triturador Tritec; Triturador Martelinho; Triturador Linha DT; Triturador de Galho; Triturador de Vidro). Estão descritos de uma forma genérica devido a empresa fabricar vários modelos diferentes. Desta forma optamos por elaborar a ficha técnica detalhada de cada modelo e enviar junto ao nosso catálogo geral a todos nossos clientes.

3º - Folder apresentado - um desenho somente;

O modelo ofertado pela empresa Worldtech (modelo NDM 300) atende todos os requisitos estabelecidos no edital. A NOWO MÁQUINAS fornecerá equipamento conforme - Ficha técnica (ANEXO)

4º - Não informado a marca, o modelo, e procedência do motor diesel utilizado, o qual exigido é de 83Hp, 04 cilindros e Partida elétrica;

Em anexo dados técnicos do motor.

### ACIONAMENTO

Motor	60-102 HP Diesel (4 cilindros)
Sistema de Partida do Motor	Elétrica
Rotação	Até 2200 RPM
Combustível	Diesel
Tanque	80 Litros
Arrefecimento Líquido	a água
Solenóide 12 V com bomba injetora e painel de instrumentação	Para motor não afogar/apagar

Vale ressaltar que na imagem apresentada não apresenta nenhum dispositivo de segurança, não possui barra de segurança para acionamento de operação, não possui barra de segurança inferior a calha de alimentação, não possui cortina de proteção com dupla camada, não está adequado as normas de segurança NR10 e NR12, motor não possui proteção ou cabine de segurança e operação; Chassis não possui suspensão, não engate rodoviário, não possui pé de apoio, não possui kit de sinalização e para-choques, não está adequado ou habilitado e certificado ao órgão Denatran e Inmetro para permitir o emplaceamento em acordo com as normas vigentes de trânsito

### CHASSIS E FREIO

Capacidade	2500 kg
Chassi	5"x3/16 e 5"x1/4
Feixes de molas	4
Amortecedores	4
Pneus	Aro 16
Freio	Inércia e Estacionário
Engate	Tipo de engate Esférico 50 mm - Padrão ABNT
Pé Mecânico de Apoio Frontal	Inércia e Estacionário
Proteção	2250 Kg
Freio	Para-choque, para-lamas

O laudo NR12 e ART: Será realizado vistoria quando equipamento estiver pronto. Conseqüentemente Laudos e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

Comprovação da habilitação e certificação do DENATRAN: O licenciamento do REBOQUE acontece em fase posterior a do pregão e habilitação da empresa, este licenciamento acontece no momento da fabricação do equipamento ou até mesmo quando o equipamento estiver PRONTO para ser entregue. Anexamos junto a este documento o CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0741/15 da fabricante de Reboque MARIA ELIENE DE ALCANTARA-ME que é a fornecedora do REBOQUE o qual o equipamento Triturador Picador de galhos e troncos será construído em cima deste reboque

5º - Não possui sistema de corte a Tambor Rotor e Facas com soprador integrado;

**DADOS DE CORTE**

Capacidade de trituração/corte	Até 300 mm (30 cm)
Capacidade hora	15 - 20 m <sup>3</sup> /hora
Sistema de corte	Rotor / tambor horizontal
Faca / lâmina de corte	4 pç em aço a-8 com dupla face de corte reversíveis e afiáveis
Contra faca	1 pç dupla face
Diâmetro do tambor	565 mm
Rotação	2000 rpm
Trava de Segurança para tambor Corte	4 posições.

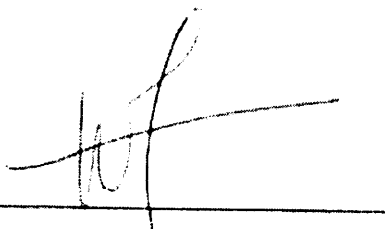
6º - Não possui Boca de corte para capacidade de 12" ou 30", não possui painéis de monitoramento e controle;

**SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO**

Rolo tracionador horizontal	Acionamento Hidráulico
Velocidade de alimentação	Variável
Controle de alimentação	Automático
Boca de corte	30cm x 44 cm
Abertura da calha de alimentação	82 cm x 1,45 m
Comprimento calha de alimentação em operação	1,8 m

7º - Não possui assistência técnica própria do fabricante, revenda ou local, não possui serviço de pós-vendas e peças de reposição;

Em anexo o termo de garantia.



Fábio André Watanabe

Eng. Mecânico / Sócio Proprietário

CREA-SC N° SC-670525/D

**CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - CAT Nº 0741/15**

NOTA: O CAT é o certificado que habilita a fabricação e circulação um projeto específico de veículo, outros projetos existem outros CATs.

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.002831/2015-40 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a MARIA ELIENE DE ALCANTARA -

EPP, CNPJ Nº 09.530.067/0001-02 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: KEMPORIO ALPINA CAB 2E

CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 697609

ESPECIE/TIPO: CARGA/REBOQUE

CARROÇARIA: ABERTA

CAPACIDADE MÁXIMA: LOTAÇÃO: 1.200 t

PBT: 1.900 t

CMT: NA

QUANTIDADE DE EIXOS: 02 EIXOS

FABRICANTE: MARIA ELIENE DE ALCANTARA - ME

ENCARROÇADOR: NA

TRANSFORMADOR: NA

PAIS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: BRASIL

IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): 97E

CÓDIGO(S) VIN: \*\*\*\*\*

Essa é o fabricante  
TE HOMOLOGADO PE-  
LO DENATRAN E POR  
DECLARAÇÃO PROPRIA +  
LEI FEDERAL, SE FO-  
DE FABRICAR E LICEN-  
CIAR O VEICULO E  
SEU PROJETO SEM  
ALTERAR AS CARAC-  
TERÍSTICAS APROVA-  
DAS PELO DENATRAN  
ESSA FASE RESUME  
ISSO.

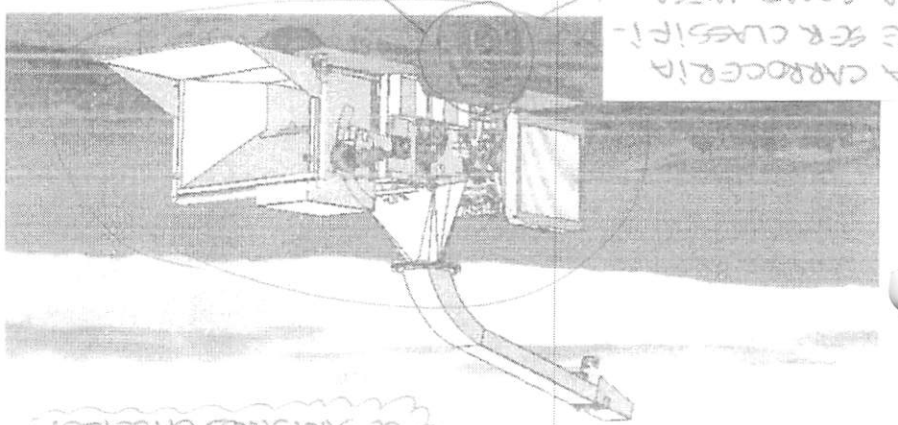
Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo de Anexo IV.

**TRITURADOR DE GALHOS**

MODELO: NDM 300

**DESCRIÇÃO**

Triturador Móvel Linha NDM foi projetado para trituração de resíduos urbanos por dois motores de rotação de alimentação acionados por dois motores de



A CAPACIDADE DE AUTORIZADA PELO DENATRAN FOI DE 1300T (1300kg) E ESTO EXTRA-AMM DO COM 1500KG

**PAINEL (indicadores e controle)**

- Indicador/visor: Temperatura do motor, nível de combustível, horas trabalhadas, rotação e voltagem, Reversão giro do tambor
- Botão reverso: Programa o controle
- Modo automático: Botão de parada da alimentação
- Comandos: Ignição

**CAIXA DE DESCARGA**

- Duto de descarga: Gira 270 graus
- Soprador: Exaustor integrado
- Modo automático: Programável e controla da alimentação
- Altura: 2,60 metros

**CHASSIS E FREIO**

- Sistema Motor: Capacidade
- Chassi: 5"x3/16 = 5"x1/4
- Feixes de molas: 4
- Amortecedores: 4
- Pneus: Aro 16
- Freio: Inércia e Estacionário
- Engate: Tipo de engate Estático
- Pa Mecânico de Apoio: 50 mm - Padrão ABNT
- Freio: Inércia e Estacionário
- Proteção: 2250 kg
- Para-cinquel, para-lamas

Essa carroceria deve ser classifi- cada como MEC - NEMO OPERACIONAL ATENDENDO A RESO- LUÇÃO 991/2008 DO CONTRAN E PORTARIA 460/2017 DO DENA- TRAN, ESTANDO EN- RADO NO CRTV O VEICULO PODERA SER APROVEITADO EM FISCALIZAÇÃO.

ESSE VEICULO POSSUI SOMENTE 1 EIXO, O CAT CITR QUE POSSUI

ESSE VEICULO POSSUI SOMENTE 2 EIXOS, INCOMPLI- TIVER

COMBUSTÍVEL TANQUE ARREFECIMENTO SOLÉNOIDE BOMBA DE INJEÇÃO

R/REBOQUE/C. ABERTA CRTV ESTARA COM ESSE CAT O



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO  
(43) 3571-1122 / E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

000141

SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**MEMORANDO 088/2021**

De: Departamento de Meio Ambiente


Para: Departamento de Licitação

**Ref.: Parecer sobre as Diligências da Tomada de Preços nº 018/2021**

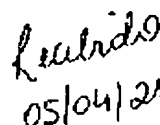
Sobre o conhecimento de possíveis diligências no Processo Licitatório de aquisição de Picador/Triturador, é o parecer desta Secretaria:

I) A empresa em seu catálogo folder apresentou um projeto esboço em 3D do equipamento, sem o devido detalhamento e comprovação das capacidades mínimas exigidas, sendo que no vídeo apresentado posteriormente pela empresa, não se atestam sistemas essenciais de segurança como: freio estacionário por alavanca, cortina de proteção de dupla camada, barra de segurança na parte inferior da bica de alimentação, controlador de alimentação automático eletrônico, barra de segurança em volta a bica com mínimo de 4 (quatro) posições de acionamento, chassi com 2 (duas) rodas/pneus aro 16", faixas refletivas e sinalizadoras que são obrigatórias junto ao kit de sinalização viária para transporte rodoviário. não obedecendo, portanto, a normas de segurança operacional e de trabalho conforme a NR12.

II) Além do exposto, o vídeo enviado do Picador não demonstra cumprimento com o exigido da base alimentadora, que será necessário triturar galhos de diâmetro de 30 cm ou 12", e na apresentação dos testes, a empresa faz uso de galhos muito finos inferiores a 5 cm e a máquina já apresenta dificuldade em triturar esses mesmos materiais, concluindo-se não ser suficiente para a demanda do setor de limpeza urbana que gera resíduos de grandes volumes de galhos, maiores espessuras de madeira e materiais fibrosos

  
**Aloizio Jose Czar**  
Secretário de Obras, Agricultura  
e Meio Ambiente  
Portaria nº 017/2021

SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

  
05/04/21

0204





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS 006142  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO  
(43) 3571-1122 / E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE


III ) Sobre a exigência de que o equipamento fosse montado sobre um chassi rebo-cável, para circulação em ruas e rodovias devendo apresentar condições para em-placamento junto ao Denatran, o CAT apresentado não se refere a um mecanismo operacional, mas a um reboque de carroceria aberta apresentada em nome de outra empresa, não atendendo ao especificado;

IV ) No site do fabricante somente há ilustração do equipamento em imagem 3D, não há indícios de fabricação e existência no mercado, sendo que o vídeo exposto não se encontra disponível publicamente na página de acesso (<https://www.nowomaquinas.com.br/triturador-e-reciclador>), sem a menor comprova-ção da existência de objeto triturador móvel e portanto em desacordo com as nor-mas vigentes de trânsito.

V ) Quanto ao exposto de fornecimento de Máquina a Prefeitura de Itaúna - MG e apresentação de Nota, cabe ressaltar que o objeto equipamento entregue ao muni-cípio não sendo o mesmo em questão e sim um Guindaste Hidráulico, não guarda para si qualquer semelhança na fabricação, fornecimento ou assistência à um equi-pamento Triturador de Galhos, de alta complexidade em todos os pontos citados, e que tem ainda como agravante o fato de se tratar de um equipamento móvel e rodo-viário. Sendo que a empresa fornece vários tipos de equipamentos, porém a discuti-da no processo não há nenhuma informação sobre aquisição do objeto Triturador apresentado em folheto.

Seguem, na sequência, algumas imagens coletadas do video enviado onde não fo-ram detectados mecanismos importantes exigidos. Atenciosamente.

Siqueira Campos, 30 de março de 2021.

  
**Aloizio José Czar**  
Secretario de Obras, Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria 017/2021

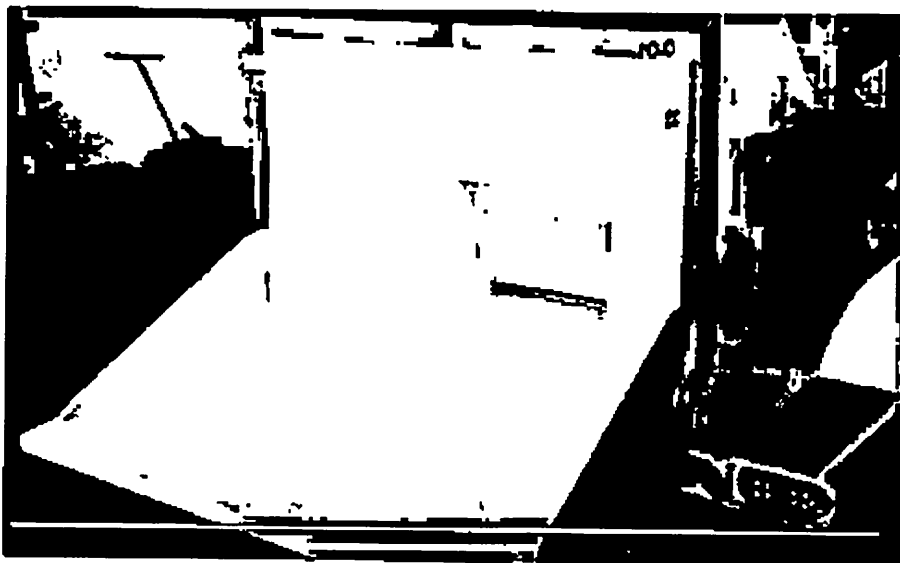


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO  
(43) 3571-1122 / E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

000143

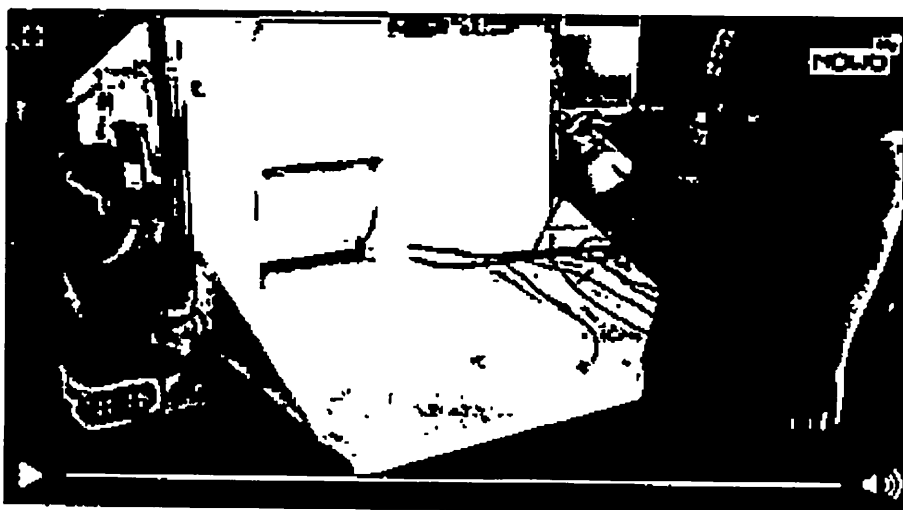
SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

IMAGEM 1




Base alimentadora não possui cortina com dupla camada de segurança, sem presença de barra de segurança em volta à calha e na demonstração não foi possível detectar controle na alimentação, já que o exigido possibilita ao operador efetuar as reversões necessárias no rolo alimentador como reverso, avanço, parada e reverso.

IMAGEM 2



Não possui barra inferior de segurança.

  
Aloizio Jose Czar  
Secretário de Obras, Agricultura  
e Meio Ambiente  
Portaria nº 017/2021

SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0206

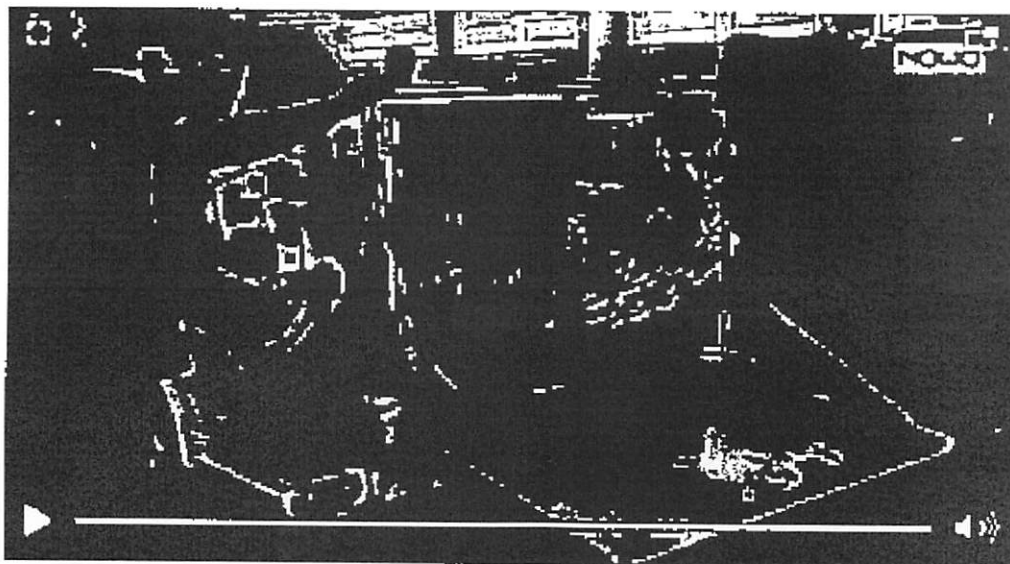


000144

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO  
(43) 3571-1122 / E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br

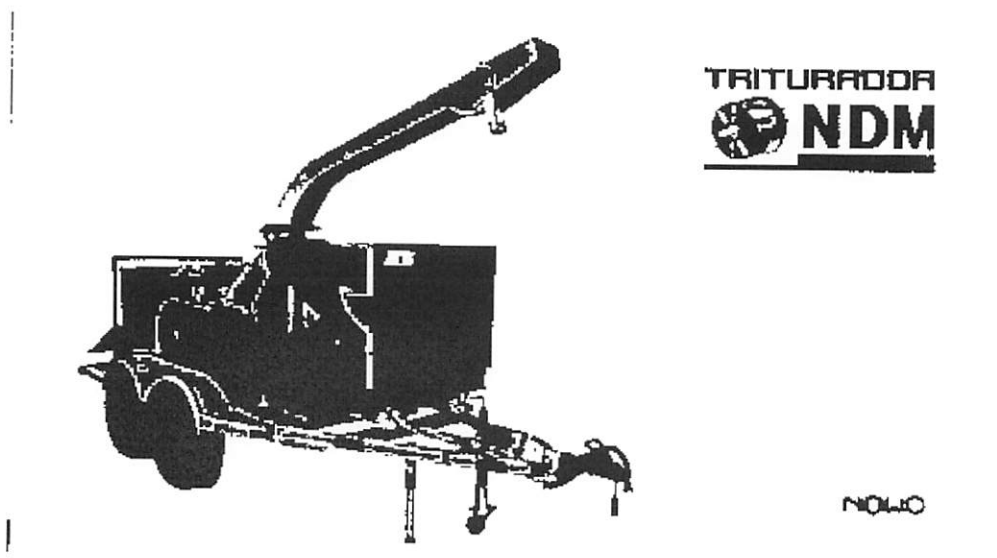
SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

IMAGEM 3




Demonstração com galhos inferiores ao exigido, já com pouca força na execução da trituração desses galhos.

IMAGEM 4



Não foi detectado alavanca para freio estacionário e rodado com 2 (dois) eixos com pneus menores, sendo o especificado de 1 (um) eixo com rodado mínimo de 16"

  
Aloizio Jose Czar  
Secretário de Obras, Agricultura  
e Meio Ambiente  
Portaria nº 017/2021

SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

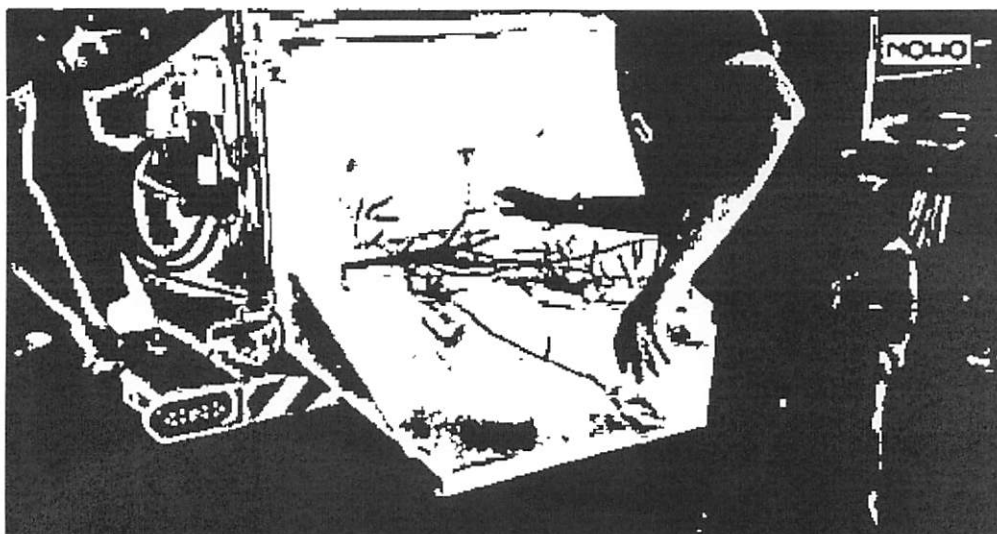


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO  
(43) 3571-1122 / E-mail: gabinete@siquelracampos.pr.gov.br

006145

SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

IMAGEM 5



Proximidade do operador com a boca de alimentação do Triturador, descumprindo Normas de Segurança, aparentemente não atende distância exigida para a mesa alimentadora, cabe ressaltar que as zonas de perigo das máquinas conforme a NR12 devem possuir sistemas de segurança, caracterizados por proteções fixas, móveis e dispositivos de segurança interligados.

  
**Aolzio José Czbr**  
Secretário de Obras, Agricultura  
e Meio Ambiente  
Portaria nº 017/2021

SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

0208



897000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA MARECHAL DEODORO, 1837, CENTRO  
(43) 3571-1122 / E-mail: gablnete@siqueiracampos.pr.gov.br

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um, o Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente, Aloizio José Czar, acompanhado da Diretora de Meio Ambiente Elaine Rosa do Nascimento e do Vice-Prefeito Paulo Cesar Leite dos Santos, estiveram às dez horas e vinte e três minutos para uma visita técnica à empresa NOWO Máquinas, na Rua Cândido de Abreu, 300, município de Londrina, Paraná, a fim de verificar sobre a máquina da empresa WorldTech Comercial e Serviços Eireli, vencedora do pregão eletrônico da Licitação 018/2021. A máquina apresentada no folheto do processo licitatório não contemplava alguns itens exigidos no edital, portanto, nessa visita, acompanhada pelo Engenheiro Mecânico Fábio André Watanabe, dito responsável técnico pela máquina, foi solicitado o teste com material equivalente ao exigido no edital a ser triturado, sendo este verde e de espessura não excedente a vinte centímetros de diâmetro. O equipamento não processou o material, ficando preso no interior da boca de alimentação, além de danificar a pintura do equipamento e não apresentar força suficiente para realizar o trabalho. Foi observada ainda a inexistência de itens básicos exigidos para segurança do operador, que estão especificados na norma NR12 exigidos em edital, como cortinas de dupla proteção, barra de segurança inferior, distância insuficiente de pouco mais de um metro da zona de perigo, possibilitando acidente de trabalho com o alcance dos membros superiores do operador ao rolo de facas. Portanto concluiu-se que a máquina da empresa vencedora não contempla o que foi exigido, tratando-se de um projeto que ainda não está no mercado e não atende a demanda do município. Não obstante, a empresa alega que a máquina será produzida ao município junto às especificações exigidas e que o modelo projetado passará por alterações para atendimento do edital, porém cabe deixar claro, que o que foi pedido no processo licitatório deve ser um conjunto habilitado, um triturador de galhos que atenda a Legislação de Trânsito e não um simples reboque de carroceria aberta conforme identificado no certificado CAT, sendo que este tem a função de habilitar a fabricar e licenciar um projeto específico de veículo ou equipamento conforme sua característica projetada. Nada mais havendo a ser tratado, vai esta lida, conferida e achada conforme pelos presentes assinada.



Aloizio José Czar



Elaine Rosa do Nascimento



Paulo Cesar Leite dos Santos

SECRETARIA DE OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



NOWO MÁQUINAS  
Muito mais que MÁQUINAS  
Fornecemos SOLUÇÕES COMPLETAS

000159

**FICHA TÉCNICA**



MUITO MAIS QUE MÁQUINAS

**SOLUÇÕES INTELIGENTES E PERSONALIZADAS**





**NOWO MÁQUINAS**  
Muito mais que MÁQUINAS  
Fornecemos SOLUÇÕES COMPLETAS

000160

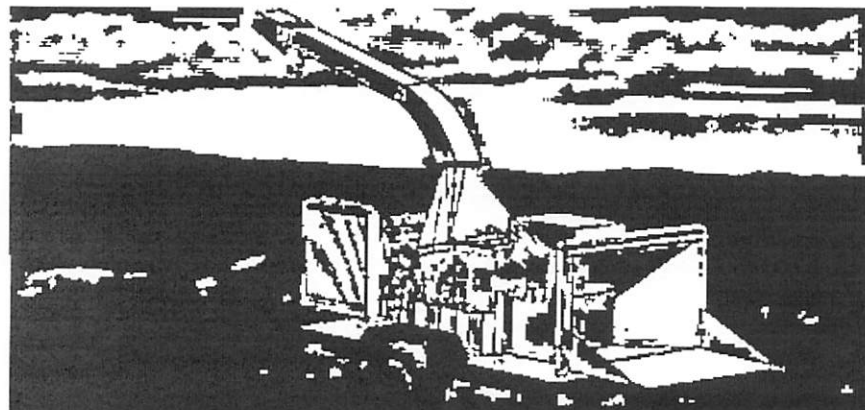
**FICHA TÉCNICA**

**TRITURADOR DE GALHOS NDM**

MODELO: NDM 300

**DESCRIÇÃO**

Triturador Móvel Linha NDM foi projetado para triturar galhos, troncos e podas da limpeza urbana. Com sistema de corte a tambor, duplo rolo de alimentação acionados por dois motores que exercem pressão direta na entrada do resíduo no picador.



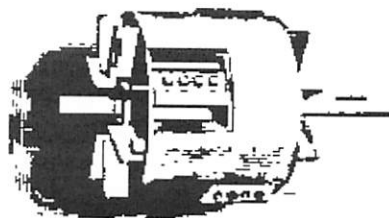
**DADOS DE CORTE**

Capacidade de Trituração/corte	Até 300 mm (30 cm)
Capacidade hora	15 - 20 m <sup>3</sup> /hora
Sistema de corte	Rotor / tambor horizontal
Faca / lâmina de corte	4 pc em aço a-8 com dupla face de corte reversíveis e afiadas
Contra-faca	1 pc dupla face
Diâmetro do tambor	565 mm
Rotação	2000 rpm
Trava de Segurança para tambor Corte	4 posições.



**ACIONAMENTO**

Motor	60142.117 Diesel (4 cilindros)
Sistema de Parada do Motor	Elétrica
Rotação	Até 2200 RPM
Combustível	Diesel
Tanque	80 Litros
Arrefecimento Líquido	Água
Solenóide 12 V com bomba injetora e painel de instrumentação	Para motor não parar/apagar



**SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO**

Rolo tracionador horizontal	Acionamento Hidráulico
Velocidade de alimentação	Variável
Contrôle de alimentação	Automático
Boca de corte	30cm x 4,5m
Abertura da caixa de alimentação	82 cm x 1,45 m
Compartimento caixa de alimentação em operação	1,10 m

**TRANSMISSÃO**

Engate independente	Ten. da correia por alavanca
Correia	5V

**SISTEMA HIDRÁULICO**

Motor hidráulico	1
Bomba hidráulica	1
Bomba hidráulica	50 Litros

**PAINEL (Indicadores e controle)**

Botão reverso	Reversão giro do tambor
Modo automático	Programável o controle da alimentação
Comandos	Botão de parada emergência e chave de ignição

**CAIXA DE DESCARGA**

Duto de descarga	Giratório de 270° graus
Soprador	Elaustor integrado
Modo automático	Programável o controle da alimentação
Altura	2,60 metros

**SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL**

Barra superior de alimentação	Reverso / Avanço / Parada
Barra inferior de alimentação	Parada
Barra superior de proteção	Barra de segurança

**CHASSIS E FREIO**

Capacidade	2500 kg
Chassi	5"x3/16" e 5"x1/4"
Felizes de molas	4
Amortecedores	4
Pneus	Aro 16
Freio	Inércia e Estacionário
Engata	Tipo de engata lateral 50 mm - Padrão ABNT
Pé Mecânico de Apoio	Inércia e Estacionário
Frontal	
Proteção	2250 Kg
Freio	Para-choque, para-lamas

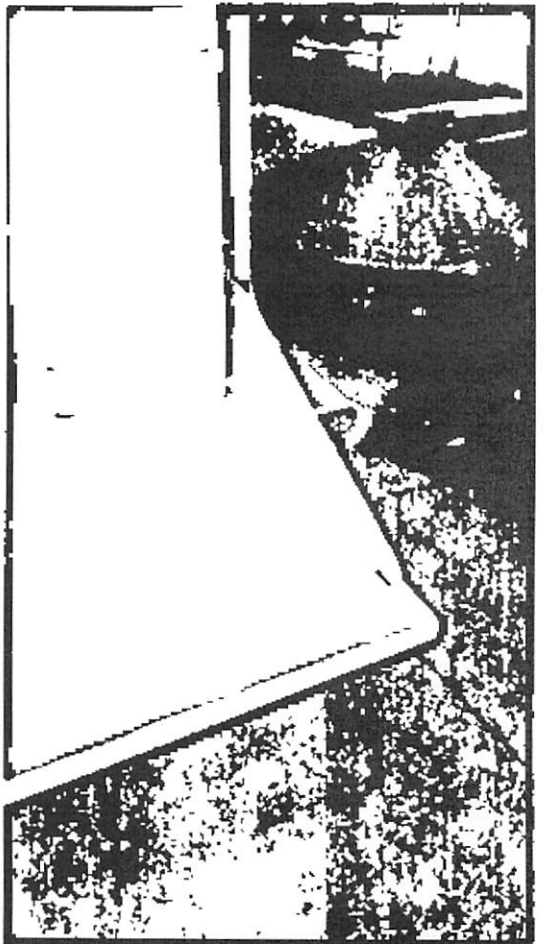
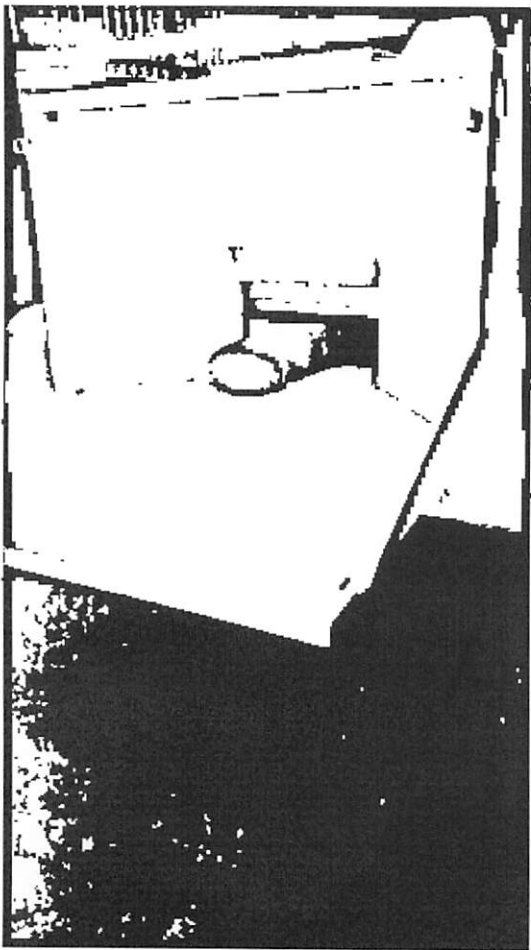
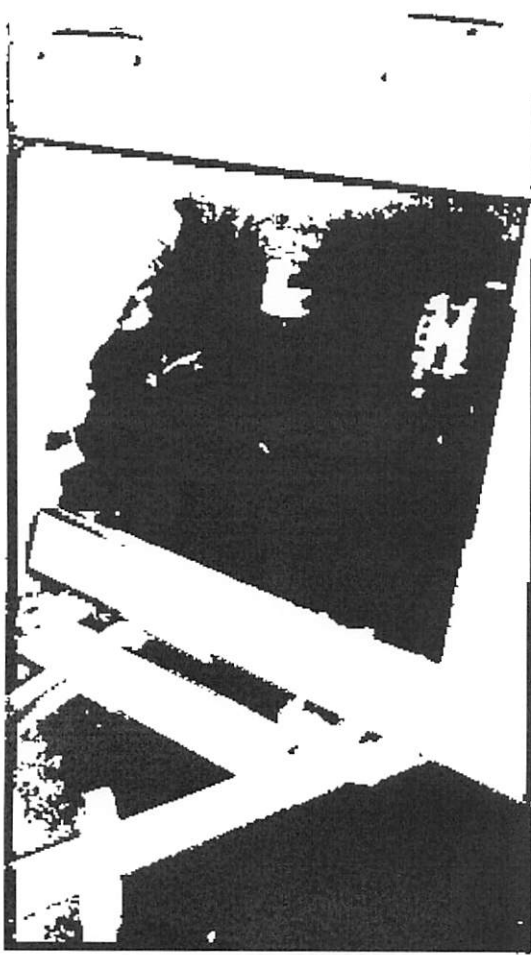
**OPCIONAL - AFIADOR DE FACAS**

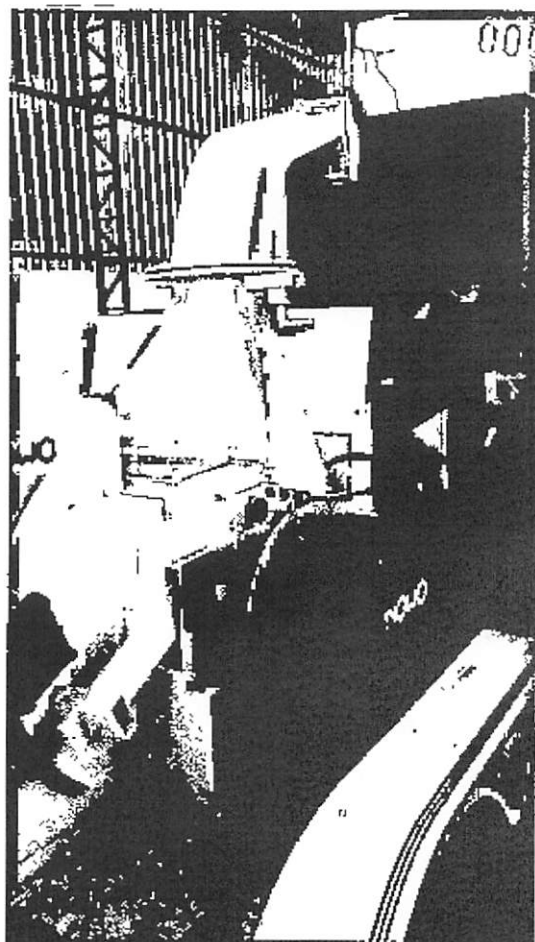
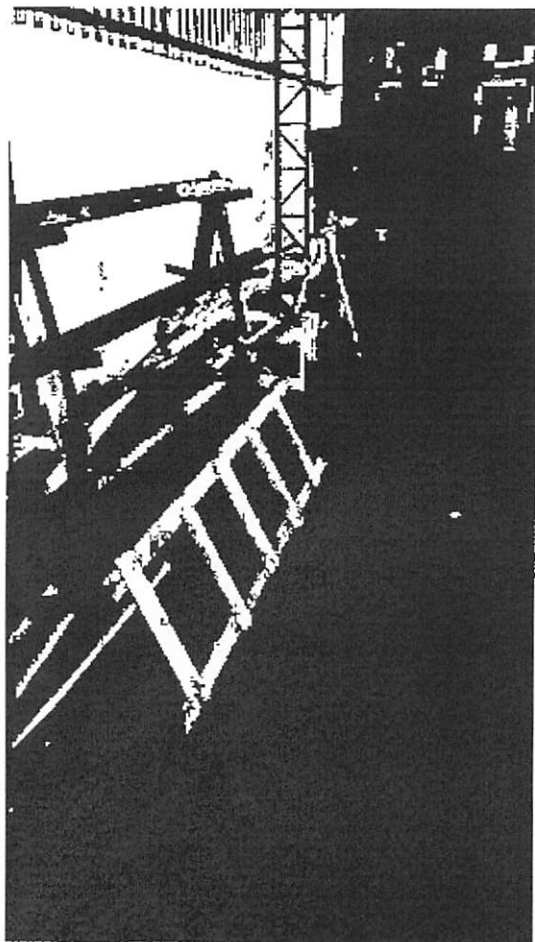
Acionamento	Motor elétrico com mesa de afiação
Mesa de afiação	Ajustável com 650 mm de comprimento

+55 (43) 3336-2637  
nowo@nowomaquinas.com.br

www.nowomaquinas.com.br

email:

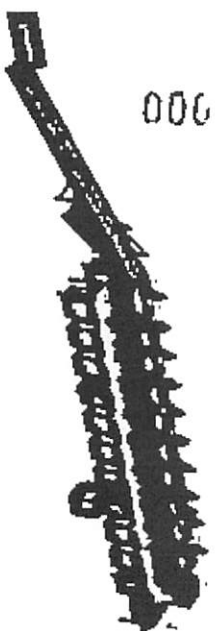




006162

**TRITURADORES E  
LINHA DE RECICLADORES  
FORÇA E ALTA  
PERFORMANCE**

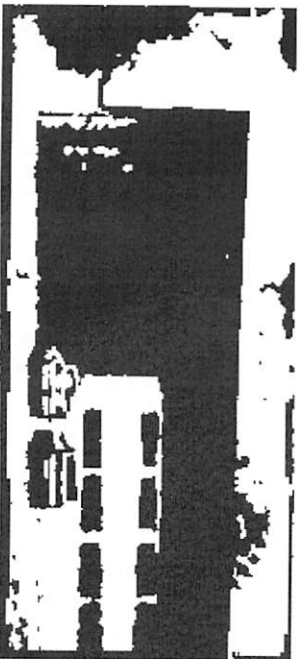
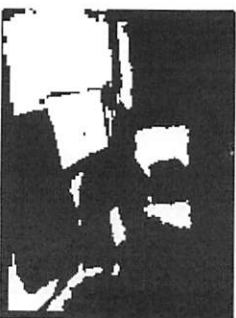
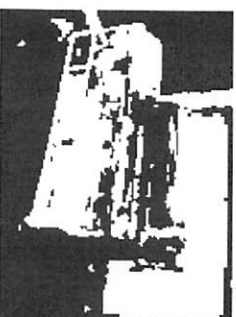
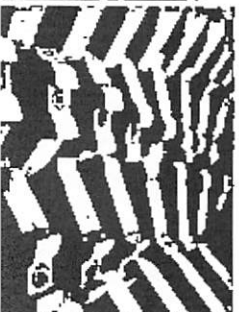
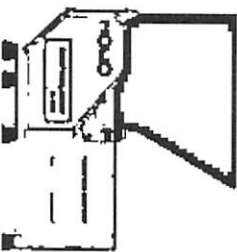
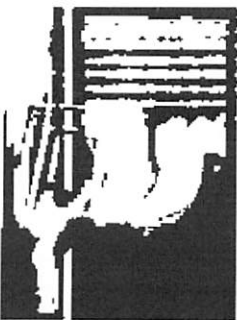
000163



**SOLUÇÕES INTELIGENTES  
E PERSONALIZADAS**

**MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS  
E DISPOSITIVOS ESPECIAIS**

Além dos equipamentos de linha, também fabricamos e fornecemos máquinas especiais personalizadas "simples e complexas", oferecendo sempre uma solução inteligente e econômica. Solicite uma cotação!



**Novo Máquinas**  
Rua Cândido de Abreu, 300 - Parque Industrial  
86031-170 - Londrina - PR  
C. tel: 55 43 3336 2637  
E-mail: [novomquinas.com.br](mailto:novomquinas.com.br)  
[novomquinas.com.br](http://novomquinas.com.br)

**NOVO**

**MUITO MAIS QUE MÁQUINAS**

**SOLUÇÕES INTELIGENTES E PERSONALIZADAS**

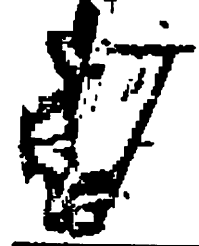
# SISTEMAS PARA FABRICAÇÃO DE TELHAS DE CONCRETO

TECNOLOGIA AVANÇADA  
DE EQUIPAMENTOS



**SINGLE**

rod. dia 250-400



**Compact**

1000 - 1500



**TOP**

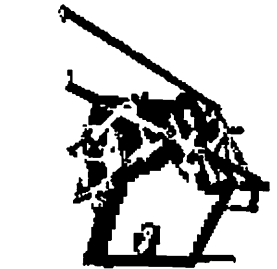
2000 - 3000



**MASTER**

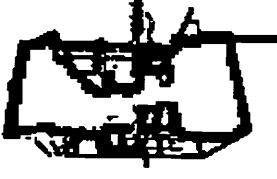
4000 - 6000

# SISTEMAS PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO



**MBN 03 manual**

rod. dia piv's 3458



**MBN 03 pneumática/hidráulica**

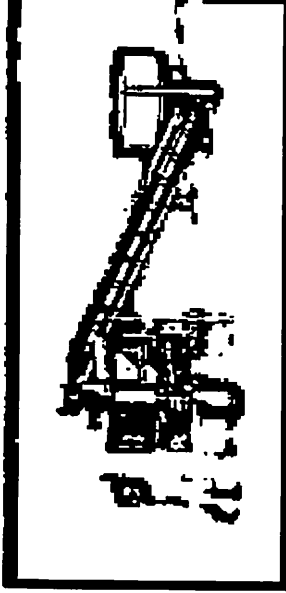
5780



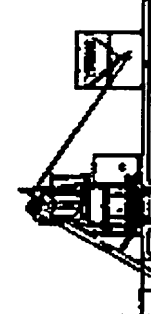
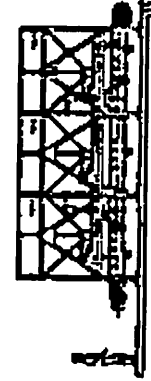
**MBN 03 hidráulica**

14450

2640



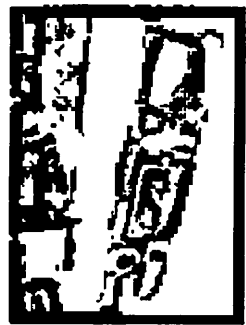
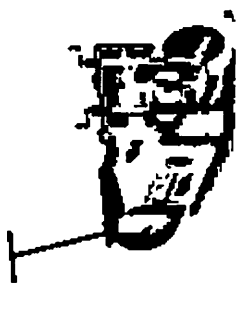
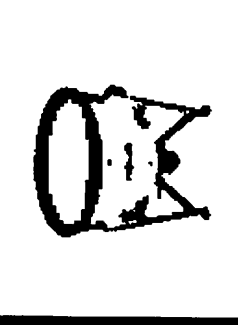
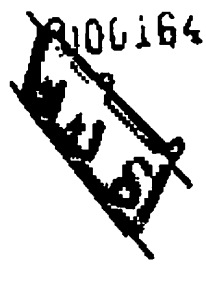
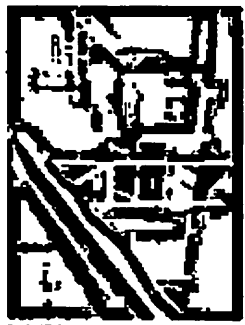
# CENTRAL DOSADORAS DE CONCRETO



PARA ARTEFATOS DE CONCRETO

PARA CAMINHÃO BETONEIRA

ACESSÓRIOS  
MUITO MAIS QUE  
MÁQUINAS  
SOLUÇÕES COMPLETAS





CPF/CNPJ

### Consulta a Base de Dados dos DETRANS

Endereço da Unidade

Placa: RBOZE76/GO (em Circulação)

Marca/Modelo: R/RONDON NT 3500 (Nacional)

Renovar: 1242413194

Nome do Proprietário: WORLDTECH COMERCIAL E SERV EIRELI ME

Endereço do Proprietário: AV CIRQUEAR QD 26 LT 6E L1 80 1192 ST P LUDOVICO CEP: 74822020 GOIANIA/GO

Tipo Comercio: C - ABERITA

Numero do Eno Trasm: CR2119

Cláusulas: 0

1ª Restrição: SEM RESTRICAO

Procedencia: Nacional

Debitos DETRAN: 217,35

Indicador Restricao RFB: 0 - Sem registro de restrição RFB

Em 29/06/2021 11:08:20 por RUBENS PIVOCHNOW

Tipo: 10 - REBOQUE

Proprietario Pessoa Juridica (CNPJ): 02784924/000151

Chassi: 9A9RDY24LGR2119 (NORMAL)

Especie: 2 - CAR

Atualizacao/Modelo: 2020/2020

Cor: 4 - BRANCA

Urgente: 0

Categoria: 9373 - GOIANIA/GO

Categoria: 1 - PARTIC

Numero do Motor: 2

Numero do Eno Auxiliar: 0

Capacidade de Carga (Ton.): 0,21

2ª Restrição: SEM RESTRICAO

Data Limite RBT: 21/10/2020

Debitos de Multas: 0,00

Numero do Cambio: 2

Numero da Carteira: C - ABERITA

PBT (Ton.): 0,25

3ª Restrição: SEM RESTRICAO

Data ultima Atualizacao: 21/10/2020

Debitos IPVA: 0,00

Quantidade de Enos: 2

Potencia: 0

4ª Restrição: SEM RESTRICAO

Debitos de Seguro DPVAT: 0,00

Informe a UF:

e a chave para pesquisa:



## Pregão Eletrônico

---

### Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

#### CONTRARRAZÃO :

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA COMISSÃO LICITATÓRIA DA ELETROBRÁS ELETRONUCLEAR:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas.

WORLDTECH COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.784.924/0001-51, com sede na Av Circular, nº 1192, Goiânia, Goiás, CEP: 74.823-020, neste ato representada pelo Sr. Fernando Silva Cardoso, portador da carteira de identidade nº 4209033, expedida pela DGPCGO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 947.019.201-00, vem, tempestivamente, com o devido acata a presença de Vossa Senhoria para apresentar sua

#### CONTRARRAZÕES AO RECURSO

Interposto por ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIAL DE MAQUINAS EIRELI, o que faz pelas razões que passa a expor.

#### I - DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE:

Inicialmente, cabe destacar que nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, cabe recurso administrativo no prazo de 3 (três) dias da decisão.

Desta forma, a presente aduz as contrarrazões tempestivamente, uma vez que esgotará o prazo no dia 07/07/2021 às 23:59 horas.

#### II - DAS RAZÕES:

##### DO PEDIDO CONTRA À HABILITAÇÃO DESTA EMPRESA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto no edital.

No presente caso, esta empresa atendeu perfeitamente as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação regular e completa.

##### DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO - RAZOABILIDADE NAS REGRAS DO EDITAL - EXCESSO DE FORMALISMO

A finalidade da licitação, como referido é a de viabilizar a escolha da proposta mais vantajosa, o que deve ser ponderado em contraponto ao rigorismo exacerbado e preciosismos no julgamento.

##### DO ATENDIMENTO AS NORMAS TÉCNICAS DO DETRAN

O recorrente afirmar que o equipamento oferecido não tem capacidade de homologação e emplacamento, ainda afirmou que seria por ignorância ou má fé, como podemos ver abaixo:

"Portanto, deve-se chamar a atenção dos julgadores ao fato de que, o equipamento, móvel, deve ser habilitado e certificado junto ao órgão competente, Denatran, para, de acordo com as normas nacionais de trânsito, permitir o emplacamento - o que, conforme se demonstrará a seguir, o equipamento ofertado não é e não poderá ser.

A recorrida, em inúmeras ocasiões, alegou a capacidade de homologação e emplacamento, por ignorância ou má fé, contudo, conforme já constato e observado pela Administração em certames anteriores, o chassi informado na proposta comercial pertence à um REBOQUE CARROCERIA ABERTA PARA TRANSPORTE DE CARGAS SECAS DIVISIVEIS, ou seja, em desacordo com a exigência e normas técnicas do Denatran:"

Quem age de má fé ou ignorância é a recorrente, visto nosso equipamento está homologado e emplacado. Caso necessite enviamos cópia do documento em questão.

#### DA NÃO AUSENCIA DE DOCUMENTOS

No presente recuso apresentando pela recorrente, aluz:

"Em análise ao documento proposta apresentado, identificamos desconformidades com Termo de referência - Anexo I, ainda que, à primeira vista a empresa declarada vencedora tenha atendido às especificações do objeto. Cabe salientar de antemão o descumprimento do item 2.1 do Anexo I "Do Prospecto":

2.1. PROSPECTO: A licitante vencedora deverá enviar ao pregoeiro, sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 2 (duas) horas após a finalização da fase de lances, através do e-mail: licitação@planalto.pr.gov.br ou anexar no sistema COMPRASNET, os "FOLDERS", ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação da equipe técnica. (Grifo nosso)

A empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME foi classificada e habilitada para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021, sem, contudo, cumprir as determinações do Edital relativas ao objeto. Ao término da fase de lance a recorrida encaminhou via sistema o documento "PROPOSTA-ATUALIZADA" onde incluiu duas imagens do equipamento. Ora, como pode a equipe técnica confrontar as informações constantes na proposta se apenas a última foi apresentada? Não obstante, a falta do documento, nos termos editalícios, configura motivo para a desclassificação."

No texto acima podemos ver que recorrente afirmar que esta empresa deixou de cumprir o item 2.1. do anexo I "Do prospecto". De acordo com o edital e com o Sr. Pregoeiro em chat, poderia ser enviado "FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS do veículo ofertado". Caso a recorrida não tenha conhecimento suficientes na língua portuguesa, a conjunção "OU" é uma alternativa de escolha, onde está, com a opção de escolha, envio prospecto em anexo junto a proposta. Caso o prospecto enviado for insuficiente para decisão do pregoeiro, coisa que não aconteceu pois ocorreu a aceitação e habilitação.

Caso houvesse e/ou houver necessidade de envio complementar de novo prospecto, o pregoeiro pode a qualquer tempo solicitar documentação complementar sendo uma medida desproporcional inabilitar empresa por questão complementar, contrariando o princípio do formalismo moderado, visto que a empresa atende em sua totalidade as regras editalícias.

"9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema..."

A recorrente descreve em seu recurso que:

" Concerne alertar a Administração do longo histórico de quebra de contratos com a Administração Pública que acompanha a empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME e a fabricante do Equipamento NOWO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS, bem como desclassificações pelo mesmo motivo após averiguação do próprio órgão licitante, como será demonstrado por documentos anexados ao presente recurso, cedidos pela fabricante do equipamento ofertado pela recorrente, LIPPEL, nomeadamente..."

Desclassificações em outros processos licitatórios não vinculam a decisão do pregoeiro neste pregão. Cada processo licitatório tem seu objeto diferente, suas especificações diferentes. Neste pregão a empresa Worldtech Comercial e serviços EIRELI atende TOTALMENTE o edital, termo de referência e seus anexos.

Não há o que falar visto que o produto ofertado atente 100% o descritivo e a necessidade do Órgão e a empresa recorrente apresentou recurso meramente procrastinatório.

Ainda sobre o recurso apresentado pela recorrente;

"VI. A fabricante do equipamento, da mesma maneira, em outras duas oportunidades, utilizando-se de outro representante, Lift Business LTDA - ME, teve contrato rompido pela impossibilidade de entrega, nomeadamente aqueles firmados com a Prefeitura Municipal de Toledo (Pregão Presencial nº 242/2018) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campos Rio Pomba (Pregão Eletrônico nº 43/2018). "

Ora Senhor Pregoeiro, a licitante declarada vencedora é a Lift Business LTDA - ME ou a Worldtech Comercial e Serviços EIRELI? A recorrente por medo ou desespero incluiu em seus recursos questões que não tem haver com este processo licitatório.

Em todos os nossos documentos e declarações, demonstramos que entregaremos o objeto licitatório cumprindo a totalidade da especificação, como pode a recorrente falar que não atendemos?

A empresa Worldtech comercial e serviços EIRELE está a disposição para demais duvidas e diligências para averiguação dos cumprimentos e observâncias dos itens pertencentes ao Edital, termo de referência e seus anexos.

"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3o É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou

informação que deveria constar originariamente da proposta.”

Desta forma, para evitar uma grande injustiça e ferimento aos princípios Constitucionais, se faz necessário manter a decisão que determinou a classificação da empresa WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS, sob pena de se buscar a tutela jurisdicional para ser afastada as ilegalidades.

Assim, não resta a menor dúvida da regularidade e classificação desta empresa ora recorrida sem fundamento plausível para desclassificação. Através do Edital que a Administração estipula a documentação, as especificações do objeto exigida no certame, os atos de competência do Sr. Pregoeiro e o tipo de licitação, e as regras editalícias foram atendidas pela empresa Worldtech que apresenta plena capacidade de atendimento do objeto licitatório

Desta feita, é inadmissível a desclassificação da Empresa que por nítido atendeu ao edital.

A recorrente afirmar que está descontente ante a classificação da recorrida conforme vemos, “Frise-se que, a declaração de vencedor da empresa WORDTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, causou enorme descontentamento por parte de nossa empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI”. O mero descontentamento não gera motivo legal e esse descontentamento é comum e compreensível.

### III - DO PEDIDO:

ISTO POSTO, diante da tempestividade desta e razões apresentadas, requer que seja julgado totalmente improcedente o referido recurso, para fins de MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

Provar-se-á o alegado, por todos os meios permitidos em direito, notadamente por documentos, pericias, oitiva de testemunhas etc.

Termos em que  
pede e espera deferimento.

Goiânia, 07 de julho de 2021  
Fernando Silva Cardoso  
RG 4209033 CPF: 947.019.201-00  
Diretor Comercial  
Worldtech Comercial e Serviços EIRELI-ME  
02.784.924/00015-51

Fechar

**ATA DECISÃO DO RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE EMPRESA**  
**REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

**ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DO  
RECURSO**

Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezesseis horas, na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Comissão de Licitações, nomeados pela Portaria nº 013/2021, juntamente com o Pregoeiro Cezar Augusto Soares, nomeado pela Portaria nº 014/2021, reuniram-se para procederem ao julgamento do recurso apresentado pela empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.344.495/0001-95, referente à decisão de habilitação da empresa WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 02.784.924/0001-51, no processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 034/2021, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento “picador/triturador” de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR. Considerando a tempestividade da apresentação das razões recursais pela empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI e contrarrazões apresentada pela empresa WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, esta Comissão vem por meio desta ata DECLARAR a empresa WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME **INABILITADA**. Em seu recurso, a empresa Eco-Tec Ambiental Comércio De Máquinas Eireli apresentou vários apontamentos em relação à incapacidade de habilitação da empresa Worldtech Comercial e Serviços Eireli – ME, dentre eles que o equipamento deve estar habilitado e certificado junto ao Denatran, o que após realização de diligencias verificou-se a procedência do apontamento. Ao verificar ao documentos anexos, percebeu-se que o equipamento apresentado para a presente licitação não atenderá a demanda mínima de corte conforme especificado na descrição do objeto, sendo obtido vídeos e laudos que a recorrente encaminhou para esta comissão. Também durante a análise do recurso levantou-se a possibilidade que o equipamento oferecido pela empresa WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME não atendia um dos requisitos principais do edital, ou seja, equipamento NOVO. Quando da apresentação das contrarrazões, a empresa WORLDTECH COMERCIAL E

  
0222

SERVIÇOS EIRELI – ME não deixou dúvidas quanto ao equipamento ser novo ou não, pois declarou que o equipamento já está emplacado, deixando de atender o requisito do edital quanto à equipamento NOVO. Sendo assim, esta Comissão acatou o pedido da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, declarando assim INABILITADA a empresa WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME, passando a decisão do Pregoeiro ser reformulada. Esta comissão reforça sua análise nos fatos e documentos encartados no processo, segundo rege o edital do presente certame.

Sem mais para o momento, segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e o Pregoeiro.

  
EDERSON ALTINO KOBBS  
Testemunha  
028.437.849-64

  
CEZAR AUGUSTO  
SOARES  
Pregoeiro  
066.452.549-03

  
ANA SARA WELTER  
Membro  
072.454.189-69

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM  
 OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento “picador/triturador” de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR.

ANEXO – II  
 PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas EIRELI, estabelecida na Rua 3.150, 385, Centro, Balneário Camboriú/SC, telefone (47) 9 8813-9824, inscrita no CNPJ sob nº 28.344.495/0001-95, neste ato representada por Odineia Ferreira Soares, Diretora, RG 6041437, CPF 842.898.991-53, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento “picador/triturador” de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

DADOS DO LICITANTE					
DENOMINAÇÃO: Eco- Tec Ambiental Comercio de Máquinas EIRELI (EPP)					
ENDEREÇO: Rua 3150, nº 361, Centro, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88330-281					
Responsável para assinatura do Contrato: Nome: Odineia Ferreira Soares Cargo: Titular/Diretora Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Empresária Data de Nascimento: 09/11/1978 RG: 6041437 CPF: 842.898.991-53					
Dados Bancários: Banco: 085 - Cooperativa Central de Crédito – Ailos Ag: 0115 - Viacredi Alto Vale Conta: 49400-3					
E-mail: <a href="mailto:licitacao@ecotecambiental.com.br">licitacao@ecotecambiental.com.br</a>			CNPJ: 28.344.495/0001-95		
FONE: (47) 98813-9824			INSCR. EST.: 258.410.604		
			INSCR. MUN.: 171185		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9” ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; Com potência mínima de 60hp Com iluminação de lanternas e sinaleiros;	Lippel  PDU-260D	01	176.350,00	176.350,00



Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; Entrega técnica com treinamento operacional				
---	--	--	--	--

Valor global da nossa proposta é de R\$ 176.350,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais).

Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias. (Conforme estabelecido em Edital)

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Balneário Camboriú/SC, 28 de junho de 2021.



Odineia Ferreira Soares

CPF: 8.42.893.991-53

RG: 6.041.437

Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas Eireli

CNPJ: 28.344.495/0001-95

Titular

**ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**

RUA 3.150, Nº 361, SALA, CENTRO

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC – CEP 88.330-281

CNPJ: 28.344.495/0001-95. IE: 258.410.604

LICITACAO.ECOTECAMBIENTAL@GMAIL.COM

ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI  
CNPJ nº 28.344.495/0001-95  
NIRE nº 42600341814



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=A5aY0q4KESuNj1BhbUJaPrq6chave2=Ug8cwwspn\_-c7Gj5cWuIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 84289899153-ODINEIA FERREIRA SOARES

### 6ª Alteração e Consolidação do Ato Constitutivo

Odineia Ferreira Soares, brasileira, solteira, nascida em 09.11.1978, empresária, inscrita no RG nº 6.041.437/SESPDC-SC e no CPF nº 842.898.991-53, residente e domiciliada na Rua 3800, nº 13660, Apto 701, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-191.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.344.495/0001-95 e na JUCESC em 04.08.2017 sob NIRE nº 42600341814, com sede na Rua 3150, nº 361, Sala, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-281; resolve alterar e consolidar seu Ato Constitutivo, com 05 (cinco) alterações consoantes, mediante as condições seguintes:

I. Nesta data e ato, a empresa passa a explorar o ramo de locação de máquinas e equipamentos industriais; compra, venda e locação de imóveis próprios; comércio virtual atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, agropecuária, técnico e profissional; serviços de poda de árvores, trituração e destinação final dos resíduos; e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual.

II. Nesta data e ato, a empresa consolida seu Ato Constitutivo, que passa a vigorar com a seguinte redação atualizada, incluindo-se a presente alteração.

### ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

Odineia Ferreira Soares, brasileira, solteira, nascida em 09.11.1978, empresária, inscrita no RG nº 6.041.437/SESPDC-SC e no CPF nº 842.898.991-53, residente e domiciliada na Rua 3800, nº 13660, Apto 701, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-191.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), denominada Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.344.495/0001-95 e na JUCESC em 04.08.2017 sob NIRE nº 42600341814.

Cláusula Primeira. A empresa gira sob o nome empresarial de Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas EIRELI, com sede na Rua 3150, nº 361, Sala, Centro, no município de Balneário Camboriú/SC, CEP 88.330-281; podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Primeiro. A empresa adota como título do estabelecimento Himmel Máquinas.

Parágrafo Segundo. A empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Cláusula Segunda. A empresa explora o ramo de locação de máquinas e equipamentos industriais; compra, venda e locação de imóveis próprios; comércio virtual atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, agropecuária, técnico e profissional; serviços de poda de árvores, trituração e destinação final dos resíduos; e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal e interestadual.

Cláusula Terceira. A empresa iniciou suas atividades em 04 de agosto de 2017, e o prazo de duração é por tempo indeterminado; é garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202749592 Protocolo 202749592 de 30/10/2020 NIRE 42600341814

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388807476033065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



0226

ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI  
CNPJ nº 28.344.495/0001-95  
NIRE nº 42600341814

Cláusula Quarta. O capital é de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Cláusula Quinta. A empresa é administrada pela titular Odineia Ferreira Soares, já qualificada, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta. A titular e administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de peita ou suborno, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima. A titular/administradora poderá ter ou não retirada de pró-labore, não havendo obrigatoriedade do(s) administrador(es) fazer(em) tal retirada.

Cláusula Oitava. O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

Cláusula Nona. Declara a titular, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula Décima. Fica eleito o foro da comarca de Balneário Camboriú/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo.

Cláusula Décima Primeira. Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento, serão regulados pelo Código Civil.

E, por assim se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o digitalmente em uma única via.

Balneário Camboriú (SC), 29 de outubro de 2020.

ODINEIA FERREIRA SOARES  
Assinado Digitalmente



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

03/11/2020

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202749592 Protocolo 202749592 de 30/10/2020 NIRE 42600341814

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388807476033065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

0227



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



202749592

### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
PROTOCOLO	202749592 - 30/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42600341814  
CNPJ 28.344.495/0001-95  
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020  
SOB N: 20202749592

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202749592

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 84289899153 - ODINEIA FERREIRA SOARES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 03/11/2020

Arquivamento 20202749592 Protocolo 202749592 de 30/10/2020 NIRE 42600341814

Nome da empresa ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 388807476033065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

03/11/2020

0228

**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 907960**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: ECO TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**

Raiz do CNPJ: 28.344.495

Certidão emitida às 08:45 de 10/06/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Camboriú

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8505803

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, portador do CNPJ: 28.344.495/0001-95. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, quinta-feira, 10 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0011202417





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.344.495/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIMMEL MAQUINAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 16.10-2-04 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto -Resserragem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 0-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R 3150	NÚMERO 361	COMPLEMENTO SALA
----------------------	---------------	---------------------

CEP 88.330-281	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO CAMBORIU	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 8813-9824
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/05/2021 às 14:32:51 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

0231

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte.

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		
<b>ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>		
<b>CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS</b>		
CNPJ/CPF <b>28344495000195</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	Início Atividade com ICMS <b>02/10/2017</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>258410604</b>	NOME EMPRESARIAL <b>ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>HIMMEL MAQUINAS</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b> <b>4671000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças</b> <b>6810202 - Aluguel de imóveis próprios</b> <b>4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>6810201 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>3839499 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>1610204 - Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resseragem</b> <b>0161002 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b>		
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 29/11/2018 - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 06/05/2020 - Modal Rodoviário - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/12/2020		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>2305 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EMPRESÁRIA)</b>		
LOGRADOURO <b>RUA 3150</b>	NÚMERO <b>361</b>	COMPLEMENTO <b>SALA:</b>
CEP <b>88330-281</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BALNEÁRIO CAMBORIÚ</b>
UF <b>SC</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVO desde 29/11/2018</b>		

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 27/05/2021 14:38:55 (data e hora de Brasília).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**  
**CNPJ: 28.344.495/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:46:52 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **3281.9E25.D373.A293**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **28.344.495/0001-95**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal:	<b>Lei nº 3938/66, Art. 154</b>
Número da certidão:	<b>210140071449830</b>
Data de emissão:	<b>28/05/2021 14:19:13</b>
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	<b>27/07/2021</b>

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU**  
**Secretaria da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 57732/2021

Requerente: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Data: 28/05/2021

Código: 260362

**Identificação do Contribuinte**

**Nome:** ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI **Código:** 260362

**Endereço:** RUA 3150, 361 - SALA - CENTRO

**Município:** BALNEARIO CAMBORIU

**CEP:** 88330-281

**CNPJ/CPF:** 28.344.495/0001-95

**UF:** SC

**Finalidade da Certidão**

**Finalidade:**

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEARIO CAMBORIU, 28 de maio de 2021.

**Código de Controle da Certidão: 202157732**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0235



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 28.344.495/0001-95  
**Razão Social:** ECO TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  
**Endereço:** R 3300 341 SALA 12 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042504064986582431

Informação obtida em 11/05/2021 10:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.344.495/0001-95

Certidão nº: 14260963/2021

Expedição: 29/04/2021, às 14:45:08

Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.344.495/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento "picador/triturador" de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR.

**ANEXO - III  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Para o pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas EIRELI, CNPJ nº 28.344.495/0001-95, com sede na Rua 3.150, 361, Centro, Balneário Camboriú, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( x ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. \*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Página 30

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a) Sra. Odineia Ferreira Soares, Portadora do RG sob nº 6.041.437 e CPF nº 842.898.991-53, cuja função/cargo é diretora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: [licitacao@ecotecambiental.com.br](mailto:licitacao@ecotecambiental.com.br)

Telefone: (47) 9 8813-9824

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos Sra. Odineia Ferreira Soares, Portadora do RG sob nº 6.041.437 e CPF nº 842.898.991-53, para ser a responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro

**ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**

RUA 3.150, Nº 361, SALA, CENTRO

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC – CEP 88.330-281

CNPJ: 28.344.495/0001-95. IE: 258.410.604

LICITACAO.ECOTECAMBIENTAL@GMAIL.COM

de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 034/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

*Balneário Camboriú/SC, 28 de junho de 2021.*



*Odineia Ferreira Soares*

*CPF: 842.898.991-53*

*RG: 6.041.437*

*Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas Eireli*

*CNPJ: 28.344.495/0001-95*

*Diretora*

EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento  
“picador/triturador” de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as  
necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR.

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO**

Para o pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

Como representante legal da empresa Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas EIRELI, CNPJ nº 28.344.495/0001-95, com sede na Rua 3.150, 361, Centro, Balneário Camboriú, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, objeto do Pregão Eletrônico nº 034/2021, descritas no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

Além da proponente e da Fabricante (Lippel) poderá realizar assistência técnica ao equipamento a empresa Rebozar Indústria e Comércio de Reboques Ltda / CNPJ: 08.056.291/0001-41, situada no estado do Paraná.

*Balneário Camboriú/SC, 28 de junho de 2021.*



*Odineia Ferreira Soares*

CPF: 842.898.991-53

RG: 6.041.437

*Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas Eireli*

CNPJ: 28.344.495/0001-95

*Diretora*


EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento  
“picador/triturador” de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as  
necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR.

**NEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO**

Para o pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná

A empresa Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas Eireli, com sede na Rua 3.150, nº 361, C.N.P.J. nº 28.344.495/0001-95 por intermédio de seu representante legal a Sra. Odineia Ferreira Soares, portadora da Carteira de Identidade nº 6.041.437 e do CPF nº 842.898.991-53, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação do objeto, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

*Balneário Camboriú/SC, 28 de junho de 2021.*



*Odineia Ferreira Soares*

CPF: 842.898.991-53

RG: 6.041.437

*Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas Eireli*

CNPJ: 28.344.495/0001-95

*Diretora*

**ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**

RUA 3.150, Nº 361, SALA, CENTRO

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC – CEP 88.330-281

CNPJ: 28.344.495/0001-95. IE: 258.410.604

LICITACAO.ECOTECAMBIENTAL@GMAIL.COM



**Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:**

**nome empresarial:** ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

**NIRE:** 42 6 0034181 4

**CNPJ:** 28.344.495/0001-95

**endereço:** RUA 3150

**complemento:** SALA:

**número:** 361

**bairro:** CENTRO

**CEP:** 88330-281

**município:** BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**UF:** SC

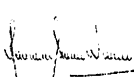
**situação:** REGISTRO ATIVO

**Arquivamentos Posteriores:**

ato	número	data	descrição
091	42600341814	04/08/2017	ATO CONSTITUTIVO
315	20177528338	04/08/2017	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
022	20187897930	22/11/2018	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
051	20187897930	22/11/2018	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20197251021	07/02/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20197251021	07/02/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20196097452	10/07/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20196097452	10/07/2019	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20204421322	06/05/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20204421322	06/05/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20204421322	06/05/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
021	20203973950	09/06/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20203973950	09/06/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
021	20202749592	03/11/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20202749592	03/11/2020	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FLORIANÓPOLIS - SC, 28 de maio de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 6 0034181-4	<b>CNPJ</b> 28.344.495/0001-95	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 04/08/2017	<b>Data de Início de Atividade</b> 04/08/2017
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA 3150, 361-SALA., CENTRO, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.330-281			
<b>Objeto Social</b> LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMPRA, VENDA E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO VIRTUAL ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA, TÉCNICO E PROFISSIONAL; SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, TRITURAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS; E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL			
<b>Capital: R\$</b> 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 94.000,00 (NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Titular</b>	<b>Administrador</b>	<b>Início do Mandato</b>	<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF</b> ALISSON MOMBERGER 046.953.959-32	sim	04/08/2017	22/11/2018
<b>Nome/CPF</b> ODINEIA FERREIRA SOARES 842.898.991-53	sim	22/11/2018	XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> ODINEIA FERREIRA SOARES 842.898.991-53	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX		
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data:</b> 03/11/2020	<b>Número:</b> 20202749592	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>
<b>Evento(s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 11 de maio de 2021

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI  
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Eu,  
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 11/05/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2010014198

2010014198

2010014198

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

NOME GOINEIA FERREIRA SOARES		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 6041437 SSP SC		
CPF 842.898.991-53	DATA NASCIMENTO 09/11/1978	
FILIAÇÃO JOSE ROQUE SOARES JACI FERREIRA SOARES		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB
Nº REGISTRO 03916906721	VALIDADE 15/03/2025	1ª HABILITAÇÃO 25/08/2006
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ITAJAI, SC	DATA EMISSÃO 26/06/2020	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		79505555880 SC153926040

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



EDITAL DE PREGÃO Nº 034/2021  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM  
 OBJETO: contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento “picador/triturador” de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR.

ANEXO – II  
 PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Eco-Tec Ambiental Comércio de Máquinas EIRELI, estabelecida na Rua 3.150, 385, Centro, Balneário Camboriú/SC, telefone (47) 9 8813-9824, inscrita no CNPJ sob nº 28.344.495/0001-95, neste ato representada por Odineia Ferreira Soares, Diretora, RG 6041437, CPF 842.898.991-53, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2021 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento “picador/triturador” de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

DADOS DO LICITANTE					
DENOMINAÇÃO: Eco- Tec Ambiental Comercio de Máquinas EIRELI (EPP)					
ENDEREÇO: Rua 3150, nº 361, Centro, Balneário Camboriú/SC. CEP: 88330-281					
Responsável para assinatura do Contrato: Nome: Odineia Ferreira Soares Cargo: Titular/Diretora Nacionalidade: Brasileira Estado Civil: Solteira Profissão: Empresária Data de Nascimento:09/11/1978 RG: 6041437 CPF: 842.898.991-53					
Dados Bancários: Banco: 085 - Cooperativa Central de Crédito – Ailos Ag: 0115 - Viacredi Alto Vale Conta: 49400-3					
E-mail: <a href="mailto:licitacao@ecotecambiental.com.br">licitacao@ecotecambiental.com.br</a>			CNPJ: 28.344.495/0001-95		
FONE: (47) 98813-9824			INSCR. EST.: 258.410.604		
			INSCR. MUN.: 171185		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9” ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; Com potência mínima de 60hp Com iluminação de lanternas e sinaleiros;	Lippel  PDU-260D	01	169.000,00	169.000,00

ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI  
 RUA 3.150, Nº 361, SALA, CENTRO  
 BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC – CEP 88.330-281  
 CNPJ: 28.344.495/0001-95. IE: 258.410.604  
 LICITACAO.ECOTECAMBIENTAL@GMAIL.COM

<p>Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas;                  Entrega técnica com treinamento operacional</p>				
---	--	--	--	--

Valor global da nossa proposta é de R\$ 169.000,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil Reais).

O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Balneário Camboriú/SC, 16 de julho de 2021.



Odineia Ferreira Soares

CPF: 842.893.991-53

RG: 6.041.437

Eco-Tec Ambiental Comercio de Máquinas Eireli

CNPJ: 28.344.495/0001-95

Titular

**ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI**

RUA 3.150, Nº 361, SALA, CENTRO

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC – CEP 88.330-281

CNPJ: 28.344.495/0001-95. IE: 258.410.604

LICITACAO.ECOTECAMBIENTAL@GMAIL.COM

*Solução para a conservação do meio ambiente*

## **PDU 260 D**



Trituração de galhadas, troncos e arbustos.

Picador móvel e compacto.

Limpeza de podas urbanas.

Alta performance.







O Picador a Disco Urbano PDU 260 D acionado por motor Diesel é um triturador projetado para eliminar as dificuldades no manejo dos resíduos de árvores. Possui ampla calha e boca de alimentação, capaz de triturar materiais volumosos, graças ao seu sistema de auto alimentação "no-stress" que garante uma operação suave e constante, mesmo com materiais mais resistentes.

Ideal para a limpeza das vias urbanas, áreas verdes e de descarte visando a reciclagem de podas, galhos e madeiras redondas. O material triturado atinge uma redução de até 80% do volume de resíduos acumulados e pode ser empregado em adubação, compostagem e paisagismo.

## SEGURANÇA NO TRABALHO

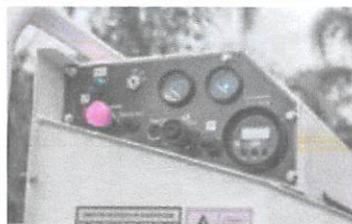


### Sistema de corte

Disco dinamicamente balanceado com 02 lâminas na face, afiáveis e reversíveis.

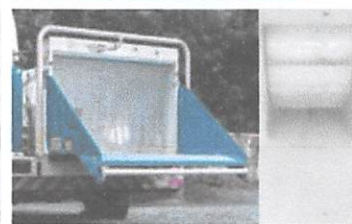
### Facas

Cada disco usa lâminas reversíveis, produzindo cavacos cortados em um ângulo de 45°



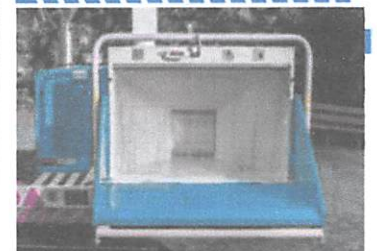
### Sistema de controle.

Sistema com comando de rotações "NO-STRESS", Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte

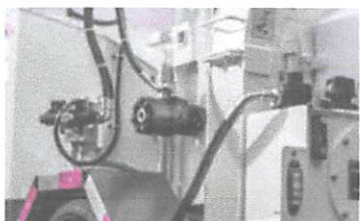


### Mesa de corte/alimentação

Rolo com puxador hidráulico. Puxa o material para o rotor de corte automaticamente. Conjunto de mesa de corte/alimentação montado sobre uma plataforma robusta.



Barra de Acionamento frente e reverso do rotor. Estrategicamente localizada sobre a calha de alimentação, proporciona segurança ao operador. Com iluminação de lanternas e sinaleiros;



### Alimentador hidráulico

Sistema hidráulico completo de alimentação do rolo tracionador assegura uma eficiente alimentação.



### Bica de descarga

Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados



### Emplacamento

Todo o conjunto montado sobre um chassi rebocável, Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento em acordo com as normas vigentes de trânsito.







- Máquinas extremamente eficiente e confiável, com baixo consumo de combustível.
- Monitor de rpm previne a sobre alimentação do motor e otimiza a operação.
- Revestimento em pó especialmente desenvolvida para assegurar uma proteção eficaz contra a ferrugem.
- Calha de saída com defletor para se adequar a descarga à tarefa.
- Produz alta qualidade de cavacos uniforme, ideal para a cobertura de solo ou queima energética.

Os picadores e trituradores profissionais da Lippel, proporcionam o descarte correto e adequado dos resíduos.



O material triturado gera um excelente composto orgânico, que é um adubo natural rico em minerais e nutrientes.

## DADOS TÉCNICOS.

### SISTEMA DE CORTE

Capacidade de corte	Ø230 (9")
Produção (Material triturado)	12 – 15 m³/h
Tamanho nominal do cavaco	+10 mm
Tipo	Disco
Facas	02 - duplo fio, afiáveis, dupla face. Aço A-8
contra-faca	02 - Reguláveis
Diâmetro do disco	Ø840 mm
Rotação	1500 RPM

### MOTOR

Potência (conforme proposta)	60 HP
Número de cilindros	4
Rotação	2200 RPM
Combustível	Diesel
Capacidade do tanque	70 Lt
Consumo de combustível	5 – 8 Lt/h

### DIMENSÕES GERAIS

Altura x Largura x Comp.	2556 x 2225 x 3500 mm
Peso	1800 Kg

### SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO

Rolo tracionador	Ø 395 mm – 12 garras de tração
Quantidade rolo tracionador	01 (superior)
Velocidade de alimentação	Variável
Controle de alimentação	NO-Stress
Altura da calha de alimentação do solo	730 mm
Abertura boca de corte (A x L)	230 x 350 mm
Abertura da calha de alim. (A x L)	780 x 1160 mm
Comprimento calha de alimentação em operação	1800 mm

### SISTEMA HIDRÁULICO

Quantidade de motores hidráulicos	1
Quantidade de bombas hidráulicas	1
Tanque hidráulico	35 Lt

### SISTEMA ELÉTRICO DO PAINEL

Leitor de rotação, voltagem, hora trabalhadas, modo automático programável de controle da alimentação, parada de emergência e chave de ignição

### SISTEMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL

Barra inferior de parada da alimentação	
Barra superior de alimentação	Reverso / Avanço / Parada
Cortina de Proteção	Camada Dupla
	Baixo Nível de Ruídos

### CHASSIS E FREIO


Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário	
Sistema elétrico	12 Volts
Sistema de freio	Alavanca de freio estacionário Ppé de apoio frontal, Por gravidade / estacionário
Suspensão	barras de torção
Rodas	02 x 15"
Tipo de engate	50 mm Esfera (padrão ABNT)




0249





 [contato@engelippel.com.br](mailto:contato@engelippel.com.br)

 Telefone: +55 47 3534 4026

 Rua Pitangueira, 706. Barrio Siegel. 88420  
000 Agrolandia. Santa Catarina. Brasil.



 **LIPPEL**  
ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS

## Pregão Eletrônico

Este pregão possui 1 Ata Complementar

[Ver Ata Original](#)

987775.342021 .12844 .4487 .5167500000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1 Nº 00034/2021

Às 09:30 horas do dia 16 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 0142021 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 130/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00034/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de equipamento "picador/triturador" de galhos para acoplamento em veículos de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, deste município de Planalto-PR., tendo em vista Após decisão do recurso interposto pela empresa ECOTEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, que desclassificou a primeira colocada..

#### Item: 1

**Descrição:** Triturador elétrico de residuo

**Descrição Complementar:** Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; Com potência mínima de 60hp; Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; Entrega técnica com treinamento operacional.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 176.350,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 10,00

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 169.300,0000 .

#### Histórico

#### Item: 1 - Triturador elétrico de residuo

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	14/07/2021 16:38:07	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	16/07/2021 09:33:42	Recusa da proposta. Fornecedor: WORLDTECH COMERCIAL E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 148.000,0000. Motivo: Em virtude do recurso interposto, verificou que o vosso equipamento não atende aos requisitos, sendo recusada a sua proposta.
Abertura do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 09:58:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	16/07/2021 10:07:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95.
Aceite de proposta	16/07/2021 10:11:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95, pelo melhor lance de R\$ 169.300,0000. Motivo: Comunico a todos que a documentação apresentada pelas empresas convocadas comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Habilitação de	16/07/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE



fornecedor 10:15:49 MAQUINAS EIRELI - CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95

**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	<b>Data</b>	<b>Mensagem</b>
Sistema	14/07/2021 16:38:07	Este pregão foi reagendado para 16/07/2021 09:30.
Sistema	14/07/2021 16:38:07	Sr(s) fornecedor(es), o item 1 está retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	16/07/2021 09:31:04	Bom dia. Senhores, estarei iniciando a julgamento da proposta seguinte, em virtude de recurso acatado. Peço que acompanhem as mensagens para que possamos encerrar este pregão.
Pregoeiro	16/07/2021 09:47:21	Senhores, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/2019, o qual dispõe da necessidade de negociação, solicito as empresas, desconto nos respectivos itens inicialmente ganhos. Sr. licitante, ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, é possível redução no valor final proposta dos itens ganhos?
Pregoeiro	16/07/2021 09:47:28	Para ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - Senhores, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/2019, o qual dispõe da necessidade de negociação, solicito as empresas, desconto nos respectivos itens inicialmente ganhos. Sr. licitante, ECO-TEC AMBIENTAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, é possível redução no valor final proposta dos itens ganhos?
28.344.495/0001-95	16/07/2021 09:48:57	Bom dia a todos! Conseguimos arredondar o valor do lance para R\$ 169.000,00
Pregoeiro	16/07/2021 09:51:29	Para ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - Consegue reduzir mais um pouco, tipo uns R\$165.000,00?
28.344.495/0001-95	16/07/2021 09:55:58	Infelizmente não conseguimos reduzir além do valor arredondado.
Pregoeiro	16/07/2021 09:57:01	Para ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - Obrigado pelo retorno. Peço que acompanhe logado, que irei solicitar o envio da proposta ajustada, com o valor final arredondado.
Sistema	16/07/2021 09:58:42	Senhor fornecedor ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Pregoeiro	16/07/2021 09:59:12	A empresa convocada possui 02 (duas) horas úteis para envio da proposta ajustada, Caso haja necessidade de prorrogação dos prazos estabelecidos, peço aos senhores que encaminhem as solicitações e justificativas através do e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br
Pregoeiro	16/07/2021 09:59:30	Solicito a proposta reajustada de acordo com o valor negociado, com o prazo de envio de 02 (duas) horas, conforme item 11.1 do edital.
Pregoeiro	16/07/2021 09:59:50	Favor encaminhar junto com a proposta, prospecto e folders do objeto.
Sistema	16/07/2021 10:07:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	16/07/2021 10:11:55	Comunico a todos que a documentação apresentada pelas empresas convocadas comprovam o atendimento das exigências fixadas no Edital.
Pregoeiro	16/07/2021 10:12:08	Conforme já informado, a análise da documentação e proposta ajustada de preços da proponente provisoriamente declarada vencedora do certame foi finalizada, e, verificou-se que as empresas enviaram toda a documentação, conforme solicita o edital.
Pregoeiro	16/07/2021 10:12:21	Cumpra salientar que, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	16/07/2021 10:13:25	Portanto, às 10:15 horas de hoje – dia 16/07/2021 – será realizada a HABILITAÇÃO das proponentes, e em ato contínuo será aberto o prazo para intenção de recurso, a qual, caso haja, deve ser motivada conforme a legalidade.
Sistema	16/07/2021 10:15:49	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	16/07/2021 10:16:33	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/07/2021 às 10:50:00.
Pregoeiro	16/07/2021 10:17:02	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 10:50 HORAS de hoje – dia 16/07/2021.
Pregoeiro	16/07/2021 10:17:09	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora. Demais informações

**Eventos do Pregão**

<b>Evento</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Observações</b>
Volta de fase	14/07/2021 16:38:07	Após decisão do recurso interposto pela empresa ECOTEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, que desclassificou a primeira colocada.. Reagendado para: 16/07/2021 09:30
Abertura do prazo	16/07/2021 10:15:49	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/07/2021 10:16:33	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/07/2021 às 10:50:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:52 horas do dia 16 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
CEZAR AUGUSTO SOARES  
**Pregoeiro Oficial**

  
ANA SARA WELTER  
**Equipe de Apoio**

[Ver Ata Original](#)

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)



## PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

Pregão Eletrônico Nº 00034/2021

## RESULTADO POR FORNECEDOR

28.344.495/0001-95 - ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Triturador elétrico de resíduo	Unidade	1	R\$ 176.350,0000	R\$ 169.300,0000	R\$ 169.300,0000

Marca: Lippel

Fabricante: Lippel

Modelo / Versão: PDU 260D

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; Com potência mínima de 60hp Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; Entrega técnica com treinamento operacional;

**Total do Fornecedor:** R\$ 169.300,0000

**Valor Global da Ata:** R\$ 169.300,0000

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar

## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00034/2021

Às 11:03 horas do dia 16 de julho de 2021, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00034/2021, referente ao Processo nº 130/2021, a autoridade competente, Sr(a) LUIZ CARLOS BONI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

**\*\*OBS:** Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

### Resultado do Julgamento de Recursos

#### Item: 1

**Descrição:** Triturador elétrico de resíduo

**Descrição Complementar:** Picador e Triturador Novo para processar galhos, troncos, arbustos e folhas; com capacidade de corte mínima de 9" ou 230mm de diâmetro; Combustível diesel; tanque de combustível de no mínimo 65 litros; Com potência mínima de 60hp; Com iluminação de lanternas e sinaleiros; Sistema de controle para rolo de alimentação automático eletrônico, para gerenciar automaticamente o índice de rotações do motor diesel em relação ao sistema de corte; Bica/Duto de descarga giratório, com defletor ajustável na extremidade, com soprador integrado, possibilitando direcionar com precisão os cavacos triturados; Conjunto montado sobre chassi rebocável, com engate esférico padrão 50mm, com suspensão sobre barras de torção, com duas rodas/pneus de diâmetro aro 15, alavanca de freio estacionário, pé de apoio frontal, sistema elétrico 12 e 24 volts; Kit completo de sinalização viária para transporte rodoviário, conjunto habilitado e certificado ao Denatran para permitir o emplacamento de acordo com as normas vigentes de trânsito; Garantia de 12 meses ou 1000 horas; Entrega técnica com treinamento operacional.

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 176.350,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 10,00

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Adjudicado para:** ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 169.300,0000 , com valor negociado a R\$ 169.000,0000 .

### Visualizar Recurso do Item

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Redução de prazo de registro de recurso	02/07/2021 10:44:54	Redução de Prazo de Registro de Recurso. Realizada a redução do prazo limite para registro de Recurso com a seguinte justificativa: Empresa apresentou recurso, abrindo prazo para as contrarrazões.
Volta de fase	14/07/2021 16:38:07	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	16/07/2021 11:03:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI, CNPJ/CPF: 28.344.495/0001-95, Melhor lance: R\$ 169.300,0000, Valor Negociado: R\$ 169.000,0000, Motivo: Adjudicação

**Fim do documento**



Nº [REDACTED]

INMETRO

01 RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARRETAS RONDON LTDA**

02 ENDEREÇO: **AVENIDA GOIAS, 5299, QUADRA 67 LOTE 09, 10 E 12, SETOR URIAS MAGALHÃES**

03 CIDADE: **GOLÂNIA** 04 ESTADO: **GO** 05 CEP: **74.565-250** 06 DDD / TELEFONE: **(62) 3210-1709**

07 ESPÉCIE / TIPO / CARROÇARIA: **CARGA/REBOQUE/CARROCERIA ABERTA** 08 MARCA / MODELO / VERSÃO: **R/RONDON NT 3500**

09 DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA: **RELOCADO ACIMA DE 7.500 N DE PBT - FABRICAÇÃO | PORTARIAS INMETRO Nº 13 E 14/2016**

10 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA) / INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL): **CENTEC - CENTRO TÉCNICO DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**

11 ENDEREÇO: **AV. WALDEMAR ELY, 171 - BAIRRO FLORESTAL**

12 CIDADE: **ATAÍEDO** 13 ESTADO: **RS** 14 CEP: **95900-728** 15 DDD / TELEFONE: **(51) 3707 0753**

16 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA / ITL): **JONY AUGUSTO NUNES CREA/RS 153412**

17 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL: **CENTEX - Centro Técnico de Inspeção Veicular Ltda CNPJ 05.741.464/0001-72 Rua Waldemar Ely 171, Florestal, Lajado/RS Fone (51) 3707-0753**

18 DATA DE INSPEÇÃO: **03/07/2019** 19 DATA DE EMISSÃO: **08/07/2019** 20 VALIDADE: **08/07/2021**

01 CONDIÇÕES:

RENOVAÇÃO DE CCT - CAT Nº 0662/09	CÓDIGO DE MARCA/MODELO/VERSÃO: 683303
MARCA/MODELO/VERSÃO	R/RONDON NT 3500
ESPÉCIE	CARGA
TIPO	REBOQUE
CARROCERIA	ABERTA (107)
PBT	3500 kg
COMPRIMENTO x LARGURA x ALTURA	8000 x 2300 x 1300 mm
BALANÇO TRASEIRO	2650 mm
DESCRIÇÃO	Reboque C. Aberta para transporte de cargas secas divisíveis
CÓDIGO WMI FABRICANTE	9A9CR2

**Engenheiro responsável pelo projeto e execução**  
JOSE ANTONIO DAMIAO GONZAGA DA SILVA - CREA/GO 1016919891D-GO

**Engenheiro responsável pela avaliação da empresa:**  
JONY AUGUSTO NUNES - CREA/RS 153.412 - ITI 062 - OIA/SV 0197 - CENTEC

*Sig. Jony A. Nunes*  
CREA-RS 153412



Salir

Consulta a Base de Índice Nacional (BIN)

Oficina: [ ]

A. Datos del Vehículo

Marca	RBOZEB/GO (CIRCULACAO)	Espece	2 - CAR	Tipos	10 - REBOQUE
Modelo	683303 - R/RONDON NT 3500 (NACIONAL)	Fabricação/Modelo	2020/2020	Proprietário Pessoa Jurídica (GNPJ)	02784924000151
Placa	1242413194	Cor	4 - BRANCA	Chassi	9A9RD2C241GCR2119 (NORMAL)
Nome	107 - C. ABERIA (COMPLETA)	Numero do Cambio		Numero do Motor	
Numero do Eixo	020119	Numero da Circunferencia		Numero do Eixo Auxiliar	
Indicador	0	PBT (Ton.)	2,5	Capacidade de Carga (Ton.)	2,1
		3ª Restrição		2ª Restrição	
		Despacho Aduaneiro	0	Código Origem SRF	0
		Data Última Atualização	21/10/2020	Data Limite RBT	
		Indicador Placa Mercosul	1 - Placa Mercosul	Indicador Recall Montadora	0 - Não há Recall Ativo para o Veículo
		Declaração de Importação	0 EMI		
		Numero Processo de Importação (Ton)	0000010000000000 (0)		

Informe a Chave para pesquisa:  X

Placa (902)  Rounavam (913)  Chassi (901)  Limpai